



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
CONSRTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM,
ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CMBAGEM, de acordo com as
especificações do Edital.

DATA: 15.07.14

ABERT: 30.07.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 29.07.14

ABERT.: 13.08.14

HORÁRIO.: 09:00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 031/14

Coronel Vivida, 30 de maio de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

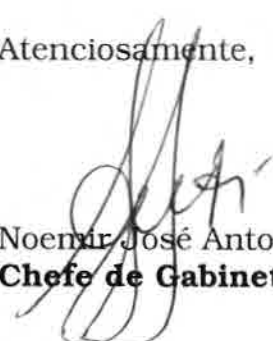
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>129</u> / <u>14</u>
Em <u>18</u> / <u>06</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para conserto de pneus, por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 13 E 14	20,00
2	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 17,5 AO 22,5	38,00
3	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 24 E 25	35,00
4	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 5 PARA PNEUS ARO 13 E 14	40,00
5	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS ARO 16, 20 E 22,5	68,00
6	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 10 PARA PNEU ARO 24 E 25.	85,00
7	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 05 PARA PNEU ARO 13 E 14.	40,00
8	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 07 PARA PNEU ARO 17,5	60,00
9	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 07 PARA PNEU ARO 16, 20 E 22,5	68,00
10	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO N° 10 PARA PNEU ARO 24 E 25	350,00
11	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO N° 05 PARA PNEU ARO 13 E 14	50,00
12	CONCERTO DE PNEU 1000/20	20,00
13	CONCERTO DE PNEU 13 E 14	10,00
14	CONCERTO DE PNEU 15	10,00
15	CONCERTO DE PNEU 16 E 17,5	15,00
16	CONCERTO DE PNEU 18	15,00
17	CONCERTO DE PNEU 20	20,00
18	CONCERTO DE PNEU 22	25,00
19	CONCERTO DE PNEU 24	40,00
20	CONCERTO DE PNEU 25	40,00
21	CONCERTO DE PNEU 900/20	20,00
22	CONCERTO DE PNEU ARO 26 COM APLICAÇÃO DE ÁGUA	75,00
23	CONCERTOS DE PNEU DE MOTOS ARO 17 E 19	10,00
24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE	7,00
25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS AMBULANCIAS	8,00
26	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES	15,00
27	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS	45,00
28	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	—
29	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DAS AMBULANCIAS	—
30	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES	—
31	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE AMBULANCIAS	—
32	SERVIÇO DE GEOMETRIA LINHA LEVE	—
33	SERVIÇO DE GEOMETRIA AMBULANCIAS	—
34	SERVIÇO DE CMBAGEM LINHA LEVE	—
35	SERVIÇO DE CMBAGEM PARA AMBULANCIAS	—

EMPRESA: Emerson C. Rufino Acessorios

CNPJ: 11.590.829/0001-08



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 13 E 14	18.00
2	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 17,5 AO 22,5	
3	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 24 E 25	
4	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS ARO 13 E 14	26.00
5	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS ARO 16, 20 E 22,5	
6	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10 PARA PNEU ARO 24 E 25.	
7	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 05 PARA PNEU ARO 13 E 14.	26.00
8	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 07 PARA PNEU ARO 17,5	
9	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 07 PARA PNEU ARO 16, 20 E 22,5	
10	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 10 PARA PNEU ARO 24 E 25	
11	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEU ARO 13 E 14	36.00
12	CONCERTO DE PNEU 1000/20	
13	CONCERTO DE PNEU 13 E 14	40.00
14	CONCERTO DE PNEU 15	10.00
15	CONCERTO DE PNEU 16 E 17,5	25.00
16	CONCERTO DE PNEU 18	
17	CONCERTO DE PNEU 20	
18	CONCERTO DE PNEU 22	
19	CONCERTO DE PNEU 24	
20	CONCERTO DE PNEU 25	
21	CONCERTO DE PNEU 900/20	25.00
22	CONCERTO DE PNEU ARO 26 COM APLICAÇÃO DE ÁGUA	
23	CONCERTOS DE PNEU DE MOTOS ARO 17 E 19	10.00
24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE	8.00
25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS AMBULANCIAIS	60.00
26	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES	
27	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS	
28	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	30.00
29	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DAS AMBULANCIAIS	40.00
30	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	28.00
31	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE AMBULANCIAIS	40.00
32	SERVIÇO DE GEOMETRIA LINHA LEVE	30.00
33	SERVIÇO DE GEOMETRIA AMBULANCIAIS	40.00
34	SERVIÇO DE CÂMBIO LINHA LEVE	
35	SERVIÇO DE CÂMBIO PARA AMBULANCIAIS	

78153/15 / 0001 - 717

EMPRESA:

GUILHERME BRANCO &
FILHOS LTDA.

CNPJ:

RUA CLEVELANDIA, 167
CEP: 95500-000 CORONEL VIVIDA, RS



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 13 E 14	8.00
2	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 17,5 AO 22,5	
3	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 24 E 25	
4	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS ARO 13 E 14	
5	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS ARO 16, 20 E 22,5	
6	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 10 PARA PNEU ARO 24 E 25.	
7	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 05 PARA PNEU ARO 13 E 14.	
8	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 07 PARA PNEU ARO 17,5	
9	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 07 PARA PNEU ARO 16, 20 E 22,5	
10	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 10 PARA PNEU ARO 24 E 25	
11	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEU ARO 13 E 14	
12	CONCERTO DE PNEU 1000/20	
13	CONCERTO DE PNEU 13 E 14	13.00
14	CONCERTO DE PNEU 15	13.00
15	CONCERTO DE PNEU 16 E 17,5	
16	CONCERTO DE PNEU 18	
17	CONCERTO DE PNEU 20	
18	CONCERTO DE PNEU 22	
19	CONCERTO DE PNEU 24	
20	CONCERTO DE PNEU 25	
21	CONCERTO DE PNEU 900/20	
22	CONCERTO DE PNEU ARO 26 COM APLICAÇÃO DE ÁGUA	
23	CONCERTOS DE PNEU DE MOTOS ARO 17 E 19	
24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE	19.00
25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS AMBULANCIAIS	19.00
26	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES	
27	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS	
28	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	45.00
29	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DAS AMBULANCIAIS	54.00
30	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES	8.00
31	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE AMBULANCIAIS	11.00
32	SERVIÇO DE GEOMETRIA LINHA LEVE	38.00
33	SERVIÇO DE GEOMETRIA AMBULANCIAIS	48.00
34	SERVIÇO DE CAMBAGEM LINHA LEVE	35.00
35	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA AMBULANCIAIS	45.00

EMPRESA:

CNPJ:





ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 13 E 14	10,00
2	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 17,5 AO 22,5	60,00
3	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 24 E 25	30,00
4	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 5 PARA PNEUS ARO 13 E 14	35,00
5	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS ARO 16, 20 E 22,5	60,00
6	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 10 PARA PNEU ARO 24 E 25.	80,00
7	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 05 PARA PNEU ARO 13 E 14.	30,00
8	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 07 PARA PNEU ARO 17,5	65,00
9	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 07 PARA PNEU ARO 16, 20 E 22,5	60,00
10	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO N° 10 PARA PNEU ARO 24 E 25	
11	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO N° 05 PARA PNEU ARO 13 E 14	
12	CONCERTO DE PNEU 1000/20	18,00
13	CONCERTO DE PNEU 13 E 14	10,00
14	CONCERTO DE PNEU 15	10,00
15	CONCERTO DE PNEU 16 E 17,5	50,00
16	CONCERTO DE PNEU 18	15,00
17	CONCERTO DE PNEU 20	
18	CONCERTO DE PNEU 22	18,00
19	CONCERTO DE PNEU 24	40,00
20	CONCERTO DE PNEU 25	45,00
21	CONCERTO DE PNEU 900/20	15,00
22	CONCERTO DE PNEU ARO 26 COM APLICAÇÃO DE ÁGUA	70,00
23	CONCERTOS DE PNEU DE MOTOS ARO 17 E 19	10,00
24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE	5,00
25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS AMBULANCIAIS	7,00
26	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES	13,00
27	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS	25,00
28	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	
29	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DAS AMBULANCIAIS	
30	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	
31	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE AMBULANCIAIS	
32	SERVIÇO DE GEOMETRIA LINHA LEVE	
33	SERVIÇO DE GEOMETRIA AMBULANCIAIS	
34	SERVIÇO DE CÂMBIO LINHA LEVE	
35	SERVIÇO DE CÂMBIO PARA AMBULANCIAIS	

EMPRESA:

CNPJ:

06.114.460/0001-27

D.MARCON & MARCON LTDA - ME.

Rod BR 373 - Km 97, S/Nº
Bairro João Agnolin

85550-000 - Coronel Vivida - PR



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 13 E 14	10.00
2	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 17,5 AO 22,5	
3	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 24 E 25	
4	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 5 PARA PNEUS ARO 13 E 14	13.00
5	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS ARO 16, 20 E 22,5	
6	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 10 PARA PNEU ARO 24 E 25.	
7	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 05 PARA PNEU ARO 13 E 14.	10.00
8	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 07 PARA PNEU ARO 17,5	
9	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 07 PARA PNEU ARO 16, 20 E 22,5	
10	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO N° 10 PARA PNEU ARO 24 E 25	
11	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO N° 05 PARA PNEU ARO 13 E 14	13.00
12	CONCERTO DE PNEU 1000/20	
13	CONCERTO DE PNEU 13 E 14	10.00
14	CONCERTO DE PNEU 15	10.00
15	CONCERTO DE PNEU 16 E 17,5	
16	CONCERTO DE PNEU 18	
17	CONCERTO DE PNEU 20	
18	CONCERTO DE PNEU 22	
19	CONCERTO DE PNEU 24	
20	CONCERTO DE PNEU 25	
21	CONCERTO DE PNEU 900/20	
22	CONCERTO DE PNEU ARO 26 COM APLICAÇÃO DE ÁGUA	
23	CONCERTOS DE PNEU DE MOTOS ARO 17 E 19	15.00
24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE	5.00
25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS AMBULANCIAIS	5.00
26	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES	20.00
27	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS	
28	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	25.00
29	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DAS AMBULANCIAIS	25.00
30	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	8.00
31	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE AMBULANCIAIS	8.00
32	SERVIÇO DE GEOMETRIA LINHA LEVE	25.00
33	SERVIÇO DE GEOMETRIA AMBULANCIAIS	25.00
34	SERVIÇO DE CAMBAGEM LINHA LEVE	30.00
35	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA AMBULANCIAIS	30.00

EMPRESA:

CNPJ:

09 390 935/0001-74
G. VERONEZI - AUTO CENTER
RUA FIORETO MARCOLINA, 63 BARRAÇÃO
85550-000 CORONEL VIVIDA PARANÁ
32327367-99757750



Borracharia do Rudi

av. Generoso Marques, 228 Coronel Vivida, Pr

tabela de preços prefeitura

	montagem	conserto
automóvel aRO 13,14,15	8,00	10,00
toyota 750/16	10,00	12,00
ambulância aro 16	8,00	10,00
moto	12,00	15,00
micro 750/16	12,00	14,00
micro 215-75/17,5	12,00	15,00
900/20 e 1000/20	15,00	18,00
1100/22 275-80/22,5 e 295-80/22,5	18,00	20,00
900/16	15,00	18,00
12,5/18	18,00	20,00
1300/24 1400/24	50,00	60,00
aro 25	50,00	60,00
aro 25 com água	70,00	80,00
serviço bico automóvel	5,00	
serviço bico com plaqueta	20,00	
serviço bico de roda 17,5 e 22,5	15,00	
serviço bico com valvula		25,00
serviço tip top		
vd05	25,00	
vd07	45,00	
rak 42	45,00	
vd10	120,00	
serviço vulcanizo rak 14		45,00
serviço rodizio caminhão por cubo		10,00

preço valido para atendimento na empresa em dias úteis.



MAPA COMPARATIVO CONSRTO DE PNEUS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Auto Center Coronel		G. Veronezi – Auto Center		Guilherme Branchi & Filhos		Emerson C. Rufato		D. Marcon & Marcon Ltda		Valor un.	Valor total
1	200	APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 13 E 14	8,00	16.000,00	10,00	20.000,00	18,00	36.000,00	20,00	40.000,00	10,00	20.000,00	13,20	2.640,00
2	250	APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 17,5 AO 22,5	-	-	-	-	-	-	38,00	13.680,00	60,00	21.600,00	49,00	12.250,00
3	200	APLICAÇÃO DE BICO DE PNEUS ARO 24 E 25	-	-	-	-	-	-	75,00	27.000,00	30,00	10.800,00	52,50	10.500,00
4	200	APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 5 PARA PNEUS ARO 13 E 14	-	-	13,00	26.000,00	26,00	52.000,00	40,00	80.000,00	35,00	70.000,00	28,50	5.700,00
5	200	APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 7 PARA PNEUS ARO 16, 20 E 22,5	-	-	-	-	-	-	68,00	40.800,00	60,00	36.000,00	64,00	12.800,00
6	350	APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 10 PARA PNEU ARO 24 E 25.	-	-	-	-	-	-	85,00	51.000,00	80,00	48.000,00	82,50	28.875,00
7	250	APLICAÇÃO DE TIP TOP N° 07 PARA PNEU ARO 17,5	-	-	-	-	-	-	60,00	36.000,00	65,00	39.000,00	62,50	15.625,00
8	200	CONSRTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO N° 05 PARA PNEU ARO 13 E 14	-	-	13,00	26.000,00	36,00	72.000,00	50,00	100.000,00	-	-	33,00	6.600,00
9	500	CONSRTO DE PNEU 1000/20	-	-	-	-	-	-	20,00	48.000,00	18,00	43.200,00	19,00	9.500,00
10	500	CONSRTO DE PNEU 13 E 14	13,00	31.200,00	10,00	24.000,00	10,00	24.000,00	10,00	24.000,00	10,00	24.000,00	10,60	5.300,00
11	200	CONSRTO DE PNEU 15	13,00	26.000,00	10,00	24.000,00	10,00	24.000,00	10,00	20.000,00	10,00	20.000,00	10,60	2.120,00
12	300	CONSRTO DE PNEU 16 E 17,5	-	-	-	-	25,00	45.000,00	15,00	27.000,00	50,00	90.000,00	30,00	9.000,00
13	150	CONSRTO DE PNEU 18	-	-	-	-	-	-	15,00	18.000,00	15,00	18.000,00	15,00	2.250,00
14	200	CONSRTO DE PNEU 20	-	-	-	-	-	-	20,00	36.000,00	-	-	20,00	4.000,00
15	300	CONSRTO DE PNEU 22	-	-	-	-	-	-	25,00	45.000,00	18,00	32.400,00	21,50	6.450,00
16	350	CONSRTO DE PNEU 24	-	-	-	-	-	-	40,00	72.000,00	40,00	72.000,00	40,00	14.000,00
17	250	CONSRTO DE PNEU 25	-	-	-	-	-	-	40,00	48.000,00	45,00	54.000,00	42,50	10.625,00
18	500	CONSRTO DE PNEU 900/20	-	-	-	-	25,00	45.000,00	20,00	36.000,00	15,00	27.000,00	20,00	10.000,00
19	200	CONSRTO DE PNEU ARO 26 COM APLICAÇÃO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	75,00	135.000,00	70,00	126.000,00	72,50	14.500,00
20	100	CONSRTO DE PNEU DE MOTOS ARO 17 E 19	-	-	15,00	1.500,00	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00	11,25	1.125,00
21	500	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE	12,00	18.000,00	5,00	7.500,00	8,00	12.000,00	7,00	10.500,00	5,00	7.500,00	7,40	3.700,00
22	250	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	12,00	3.000,00	5,00	1.250,00	10,00	2.500,00	8,00	2.000,00	7,00	1.750,00	8,40	2.100,00
23	500	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	-	-	20,00	36.000,00	-	-	15,00	27.000,00	13,00	23.400,00	16,00	8.000,00

[illegible]

Coronel Vivida, 10 de abril de 2.014.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 543/2014

PROTOCOLO Nº 129/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 18.06.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 031/2014, expedido pela Sr. Noemir José Antonioli, referente à contratação de empresa para conserto de pneus, por um período de 12 (doze) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 111/2014

PROTOCOLO Nº 129/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.06.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa(s) para conserto de pneus, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16644
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39	000	16883
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16884
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	16641
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16885
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16692
06/02	Conselho Tutelar	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	16886
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	16887
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.025	3.3.90.39	000	16676
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
09/01	Depto de Industria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	16888

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 304/2014

PROTOCOLO nº 129/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, de acordo com as especificações do Edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

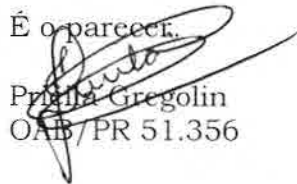
24 de julho de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 111/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 110/2014

PROTOCOLO Nº 129/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 24.06.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa(s) para conserto de pneus, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE CONserto de PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto de PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia xx/xx/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto de PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO


2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação. Para participar de determinado lote o proponente deverá cotar preços para todos os itens que o compõe e caso deixe de cotar preços para um item o mesmo será desclassificado daquele lote.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:


3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE, sendo obrigatória a cotação de preços para todos os itens que compõem o lote**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

12. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

13. Disposições gerais referentes às propostas:

13.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

13.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

13.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter a documentação a seguir relacionada, que diz respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Municipais;


6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Modelo - Anexo III.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo IX).

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que recebeu o edital e seus anexos. (Anexo VIII).

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

7



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:


8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8
9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.


10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE/ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.


11



3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação constante dos itens, conforme Termo de Referência, terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras, DE ACORDO COM O relacionado no Anexo I – Termo de Referência.

3. Quando da necessidade dos serviços o MUNICÍPIO emitirá o correspondente empenho com os tipos de serviços e quantidades pretendidas, sendo que a CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para executá-los.

4. Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

5. O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos / serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16644
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39	000	16883
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16884
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	16641
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16885
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16692
06/02	Conselho Tutelar	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	16886
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	16887
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.025	3.3.90.39	000	16676
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
09/01	Depto de Industria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	16888

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Anexo I – Termo de referencia
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos;
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Modelo de Procuração
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Declaração de Recebimento da documentação;
- Anexo IX – Declaração de que não emprega menores

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços conserto de pneus, de alinhamento e balanceamento em veículos, na quantidade e especificação a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	13,20	1.320,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	28,50	2.850,00
	3	100	SERV	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	33,00	3.300,00
	4	400	SERV	CONCERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	10,60	4.240,00
	5	400	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	8,50	3.400,00
	6	150	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	34,00	5.100,00
	7	100	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	40,00	4.000,00
	8	250	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	8,00	2.000,00
	9	100	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	12,00	1.200,00
	10	20	SERV	SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES	25,00	500,00
	11	20	SERV	SERVICO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	35,00	700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$						28.610,00

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	52,50	5.250,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	82,50	8.250,00
	3	250	SERV	CONCERTO DE PNEUS ARO 24	40,00	10.000,00
	4	150	SERV	CONCERTO DE PNEUS ARO 25	42,50	6.375,00
	5	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	40,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$						49.875,00


16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	50	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	40,00	2.000,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	64,00	6.400,00
	3	100	SERV	CONCERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	15,00	1.500,00
	4	100	SERV	CONCERTO DE PNEU 750/16	15,00	1.500,00
	5	500	SERV	CONCERTO DE PNEU 900/20	18,00	9.000,00
	6	500	SERV	CONCERTO DE PNEU 1000/20	19,00	9.500,00
	7	100	SERV	CONCERTO DE PNEU 1100/22	20,00	2.000,00
	8	200	SERV	CONCERTO DE PNEU 275-80/22,5	20,00	4.000,00
	9	200	SERV	CONCERTO DE PNEU 295-80/22,5	20,00	4.000,00
	10	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS	15,00	7.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$						47.400,00

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	30	SERV	CONCERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	72,50	2.175,00
	2	30	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	70,00	2.100,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$						4.275,00

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	50	SERV	CONCERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	11,25	562,50
	2	50	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12,00	600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$						1.162,50

1.2 - TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

1.3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada e colocação dos pneus sem ônus algum para o Município de Coronel Vivida - PR.
- Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

1.4 - PRAZOS

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- b) Os pneus retirados deverão ser devolvidos consertados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota de empenho, salvo os casos que excepcionalmente, exijam trabalhos de maior complexidade, ainda assim, após a autorização e concessão de prazo específico por escrito pelo Setor de Compras.
- c) Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem deverão ser executados com equipamentos adequados e que atendam as normas vigentes para este tipo de serviço e também deverão ser realizados na oficina da contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão da nota de empenho.

1.5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- b) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

1.7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão nº xx/2014** e na Ata de Registro de Preços;
 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.


20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)


21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

S

23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

Lote	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16644
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39	000	16883
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16884
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	16641
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16885
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16692
06/02	Conselho Tutelar	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	16886
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	16887
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.025	3.3.90.39	000	16676
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	16888

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.


25



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos e serviços desta licitação deverão ser entregues e ou executados imediatamente após a solicitação da divisão de compras. As entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produto/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.2. As quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.

8.3. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.4. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.5. Os produtos e serviços deverão ser entregues e executados, na especificação discriminada no Item I - Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

8.6. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto e ou serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.8. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto e ou serviço será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.9. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.10. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.11. Os produtos e serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

27



8.12. Todos os serviços deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

8.13 O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

9.2 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.


28



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 305/2014

Protocolo nº 129/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, de acordo com as especificações do Edital, no valor de R\$ 131.322,50 (Cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

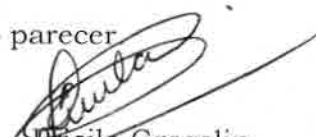
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

24 de junho de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer


Pricila Gregolin
QAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 550/2014

PROTOCOLO Nº 129/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.06.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa(s) para conserto de pneus, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

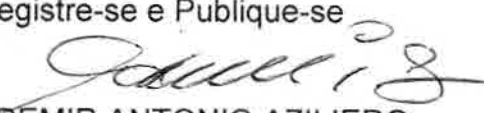
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS, EDUARDO, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, NOVA ESPERANÇA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreveram, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 14/05, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte contrato de Rateio de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Órgão Gestor do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios do Sudoeste do Paraná e do Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o regime de destino.

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	830.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 17.142.352,64

O valor em definitivo destina-se a cobrir despesas definitivas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, considerando-se gastos com pessoal em geral, diárias incorpóreas, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/impretação, consumo, contratos de prestação de serviços, entre outros as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- Compilar em Conselho;
- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros de contas dos entes concernidos, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Enviar boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por conta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa verba de aplicação referente a recursos cuja execução orçamentária se faça mediante aplicação indireta, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

- Compilar aos Municípios CONTRATANTES:

- Conferir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Conselho;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inimplemento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

Nos dias 2014, os representantes de cada Município da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, em nome dos seus respectivos Chefes Municipais, ajustam o presente contrato de Rateio, no qual, repasse-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,90
Barracão	12.143	R\$ 9.612,97
Bela Vista da Caroba	3.828	R\$ 3.017,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,68
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	26.597	R\$ 21.000,63
Clevelândia	17.552	R\$ 13.865,78
Coronel Domingos Soares	7.535	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.038	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.583	R\$ 3.620,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	8.902	R\$ 6.992,58
Itapejara do Oeste	11.213	R\$ 8.856,89
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.159,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sudoeste	8.218	R\$ 6.472,22
Nova Prata do Iguaçu	10.696	R\$ 8.451,42
Palmas	48.294	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	12.954	R\$ 10.231,56
Pranchita	8.943	R\$ 7.054,97
Realiza	19.832	R\$ 15.676,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.557	R\$ 11.542,09
Santa Isabel do Oeste	12.908	R\$ 10.287,92
Santo Antônio do Sudoeste	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.515,83
São Jorge do Oeste	9.213	R\$ 7.367,27
Saudade do Iguaçu	8.293	R\$ 6.481,47
Sulina	3.368	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	613.822	R\$ 484.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para obter a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a prestação ou o não cumprimento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde,

CNPJ 14.896.739/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasse do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem fase), a considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, no todo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada dentro do prazo tributário de prazo, sendo que os CONTRATANTES autorizam a referida retenção tributária.

E por estarem de acordo, os Municípios Concernidos assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Cleudimir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasti Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Desantoni
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS	Valdir Pereira Vaz
SOARES	Frank Ariel Schiavini
CORONEL VÍDUA	Luiz Albeni Kattener Pontes
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Raul Camilo Inonon
DOIS VIZINHOS	Maicon André Parzianello
ENÉAS MARQUES	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FLOR DA SERRA	Antonio Camaleão Neto
FRANCISCO BELTRÃO	Rogério Antonio Benin
HONÓRIO SERPA	Eliandro Luiz Pichetti
ITAPEJARA DO OESTE	Claudio Oberst
MANFRINÓPOLIS	Albani Quimovon Puentes dos Santos
MANGUEIRINHA	Mário Eduardo Lopes Paulski
MARIÓPOLIS	Luiz Fernando Bandeira
MARMELEIRO	Jair Sanga
NOVA ESPERANÇA SUD.	Adriano Hoffelder
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Hilário Andreassi
PALMAS	Augustinho Zucchi
PATO BRANCO	Aleir Valentin Pigo
PÉROLA DO OESTE	Argem Antonio Oliveira
PINHAL DE SÃO BENTO	Marlon Fernando Kuhn
PLANALTO	Marcos Michelon
PRANCHITA	Milton Andreoli
REALIZA	Leair Canan Bortoli
RENASCENÇA	Alberto Arai
SALGADO FILHO	Maurício Biaz
SALTO DO LONTRA	Moscar Fiamoncini
SANTA ISABEL DO OESTE	Ricardo Antonio Orsini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Alvaro José Gasparotto
SÃO JOÃO	

CNPJ 14.896.739/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Grimar Paolin
SALGADO FILHO	Moisés Cesar Conti
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Jureir Vitti

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AAMU-IB

EDITAL 014/2013

Convenção de Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de sua atribuição legal, nomeia e nomeia o Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, para o exercício de suas funções, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira	Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR
ANEXO I	
(Nº) Anúncio de Licitação Médica - Pato Branco	
Candidato	
1º Alexandre Aguiar de Ramos	
2º Tomi Vitor	
Legenda:	
C = classificação final	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso de sua atribuição legal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.107/2005, para o exercício de suas funções, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grottel	Presidente	031.467.799-27	7.401.644-8
Ines Delmira Piroto	Membro	020.249.009-03	5.902.558-9
Clay de Almeida Mariz	Membro	707.818.722-20	5.162.481-7

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronéio do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Constituinte - CRC 25.366

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso de sua atribuição legal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de materiais de consumo, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.107/2005, para o exercício de suas funções, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azuleiro	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-001
Augusto Cristian Brazuca	Membro	041.032.718-06	8.867.764-601
Fernando de Oliveira Aguiar	Membro	041.032.718-06	1.115.967-001
Leila Marcelina Grottel	Membro	030.499.309-47	8.407.675-801
Eugenio Barin	Membro	745.631.494-34	4.802.800.302
Francisla Fátima Marcondes de Silva	Membro	041.032.718-06	6.601.742-001
Silviana Ghis	Membro	017.840.742-23	5.773.372-000
Silviana Ghis	Membro	054.188.062-23	3.857.433-601

Art. 2º DELIBERAR, para a realização de licitação, a Comissão de Licitação, para a realização de licitação de materiais de consumo, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.107/2005, para o exercício de suas funções, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronéio do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Constituinte - CRC 25.366

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso de sua atribuição legal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de materiais de consumo, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.107/2005, para o exercício de suas funções, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azuleiro	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-001
Augusto Cristian Brazuca	Membro	041.032.718-06	8.867.764-601
Fernando de Oliveira Aguiar	Membro	041.032.718-06	1.115.967-001
Leila Marcelina Grottel	Membro	030.499.309-47	8.407.675-801
Eugenio Barin	Membro	745.631.494-34	4.802.800.302
Francisla Fátima Marcondes de Silva	Membro	041.032.718-06	6.601.742-001
Silviana Ghis	Membro	017.840.742-23	5.773.372-000
Silviana Ghis	Membro	054.188.062-23	3.857.433-601

Art. 2º DELIBERAR, para a realização de licitação, a Comissão de Licitação, para a realização de licitação de materiais de consumo, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.107/2005, para o exercício de suas funções, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronéio do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Constituinte - CRC 25.366

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso de sua atribuição legal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de materiais de consumo, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.107/2005, para o exercício de suas funções, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013			
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.			
CONTRATADO: COPEL DIS			

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmaira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Santor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cb0796-2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Dv0196-3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cv019629



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

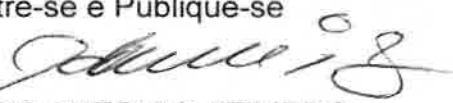
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.487.799-27	7.403.644-9
Inas Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matas	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.790-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.361-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.359-47	8.407.575-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-38	6.991.742-3/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.425-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O Edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392820306

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 29/07/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Julho de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 30/07/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 30 de Julho de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS


1



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação. Para participar de determinado lote o proponente deverá cotar preços para todos os itens que o compõe e caso deixe de cotar preços para um item o mesmo será desclassificado daquele lote.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 29/07/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAmBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 30 de Julho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAmBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 30 de Julho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;


4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE, sendo obrigatória a cotação de preços para todos os itens que compõem o lote**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.
12. **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

13. Disposições gerais referentes às propostas:

13.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

13.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

13.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter a documentação a seguir relacionada, que diz respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Municipais;


6



- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Modelo – Anexo III.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo IX).
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que recebeu o edital e seus anexos. (Anexo VIII).

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9



9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE/ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação constante dos itens, conforme Termo de Referência, terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras, DE ACORDO COM O relacionado no Anexo I – Termo de Referência.

3. Quando da necessidade dos serviços o MUNICÍPIO emitirá o correspondente empenho com os tipos de serviços e quantidades pretendidas, sendo que a CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para executá-los.

4. Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

5. O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos / serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.


12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16644
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39	000	16883
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16884
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	16641
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16885
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16692
06/02	Conselho Tutelar	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	16886
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	16887
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.025	3.3.90.39	000	16676
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
09/01	Depto de Industria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	16888

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8
13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Anexo I – Termo de referencia
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos;
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Modelo de Procuração
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Declaração de Recebimento da documentação;
- Anexo IX – Declaração de que não emprega menores

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronei Vivida.

Coronei Vivida, 15 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços conserto de pneus, de alinhamento e balanceamento em veículos, na quantidade e especificação a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	13,20	1.320,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	28,50	2.850,00
	3	100	SERV	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	33,00	3.300,00
	4	400	SERV	CONCERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	10,60	4.240,00
	5	400	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	8,50	3.400,00
	6	150	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	34,00	5.100,00
	7	100	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIA	40,00	4.000,00
	8	250	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	8,00	2.000,00
	9	100	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIA	12,00	1.200,00
	10	20	SERV	SERVICOS DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES	25,00	500,00
	11	20	SERV	SERVICO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIA	35,00	700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$						28.610,00

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	52,50	5.250,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	82,50	8.250,00
	3	250	SERV	CONCERTO DE PNEUS ARO 24	40,00	10.000,00
	4	150	SERV	CONCERTO DE PNEUS ARO 25	42,50	6.375,00
	5	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	40,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$						49.875,00

16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	50	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	40,00	2.000,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	64,00	6.400,00
	3	100	SERV	CONCERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	15,00	1.500,00
	4	100	SERV	CONCERTO DE PNEU 750/16	15,00	1.500,00
	5	500	SERV	CONCERTO DE PNEU 900/20	18,00	9.000,00
	6	500	SERV	CONCERTO DE PNEU 1000/20	19,00	9.500,00
	7	100	SERV	CONCERTO DE PNEU 1100/22	20,00	2.000,00
	8	200	SERV	CONCERTO DE PNEU 275-80/22,5	20,00	4.000,00
	9	200	SERV	CONCERTO DE PNEU 295-80/22,5	20,00	4.000,00
	10	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS	15,00	7.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$						47.400,00

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	30	SERV	CONCERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	72,50	2.175,00
	2	30	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	70,00	2.100,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$						4.275,00

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	50	SERV	CONCERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	11,25	562,50
	2	50	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12,00	600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$						1.162,50

1.2 - TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

1.3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada e colocação dos pneus sem ônus algum para o Município de Coronel Vivida - PR.
- Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

1.4 - PRAZOS



- a) Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- b) Os pneus retirados deverão ser devolvidos consertados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota de empenho, salvo os casos que excepcionalmente, exijam trabalhos de maior complexidade, ainda assim, após a autorização e concessão de prazo específico por escrito pelo Setor de Compras.
- c) Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem deverão ser executados com equipamentos adequados e que atendam as normas vigentes para este tipo de serviço e também deverão ser realizados na oficina da contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão da nota de empenho.

1.5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- b) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

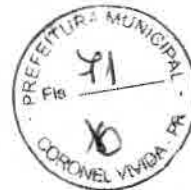
1.7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão nº xx/2014** e na Ata de Registro de Preços;
 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

S



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 084/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 084/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.


20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]

3

21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 084/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 084/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

Lote	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16644
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39	000	16883
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16884
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	16641
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16885
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16692
06/02	Conselho Tutelar	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	16886
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	16887
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.025	3.3.90.39	000	16676
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
09/01	Depto de Industria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	16888

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

25



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 084/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos e serviços desta licitação deverão ser entregues e ou executados imediatamente após a solicitação da divisão de compras. As entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produto/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.2. As quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.

8.3. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.4. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.5. Os produtos e serviços deverão ser entregues e executados, na especificação discriminada no Item I - Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

8.6. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto e ou serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.8. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto e ou serviço será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.9. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.10. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.11. Os produtos e serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.


27



8.12. Todos os serviços deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

8.13 O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

9.2 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

29



12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 084/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 84/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. Valor máximo estimado total é de R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300 ou no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Crédito e Recebimento dos Envelopes:
Dia: 30 de julho de 2014-Hora: até as 09h30min
Horário de Brasília

Local de Recolha Pública:
Dia: 30 de julho de 2014-Hora: às 09h40min
Horário de Brasília

O autor estará à disposição das interessadas no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, e no site: www.pmsvzinhos.pr.gov.br, mediante apresentação do interessado, conforme modelo anexo ao edital, informações complementares, através do fone: (41) 3539-8544 ou pelo 0508-8654.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2014.
Raul Camilo Iudon
Prefeito

CONVOCAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte CONVOCA as candidatas e/ou interessados, regularmente inscritos no Sistema de Registro de Preços, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com base na Normativa de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014, para comparecerem ao Departamento de Administração, no prazo de 24 horas a contar da data desta publicação, para a distribuição dos autos conforme a necessidade de recursos financeiros para as escolas municipais.

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Roberta da Silva	56
Carla Regina de Almeida Ribeiro	57
Patrícia de Almeida	58
Leoni Maria de Almeida	59
Juliana Ferreira Pires	60
Carla Maria de Almeida	61
Cláudia Tavares	62
Leila Maria de Almeida	63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 2014, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7800/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 005/2014 com vencimento de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
005	Grafica e Editora Sônia Ltda - ME	01.170.904/0001-26
006	M. R. Pagnocelli & Cia Ltda - ME	03.430.864/0001-30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.pmsvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 15 de julho de 2014.
Raul Camilo Iudon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 2014, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7800/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROCÍFOS E MEDALHAS ESPORTIVAS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 005/2014 com vencimento de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
007	Estúdio Tietze Print - ME	19.544.900/0001-00
008	Ferreira Cristina Pádua - ME	09.646.124/0001-24

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.pmsvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 15 de julho de 2014.
Raul Camilo Iudon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 2014, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7800/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 005/2014 com vencimento de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
009	Ateliê Material Médico Hospitalar Ltda	00.800.000/0001-02
010	Amorim Serraglio & Cia Ltda	82.291.311/0001-11
011	Diremi Comércio e Importação de Medicamentos Ltda	01.368.305/0001-05
012	Exatidão ME - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	07.698.947/0001-76
013	Mediamentos de São José - EPP	06.478.254/0001-84
014	Mulherem Exatidão de Medicamentos Ltda - ME	04.470.877/0001-05
015	Olemed Produtora e Distribuidora de Medicamentos	06.194.440/0001-23
016	Pharmad - Comércio de Medicamentos para Uso Médico e Laboratorial Ltda - EPP	06.305.303/0001-20
017	Produtos Germeo de Medicamentos Hospitalares Ltda - ME	06.346.323/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.pmsvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 15 de julho de 2014.
Raul Camilo Iudon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 2014, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7800/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 005/2014 com vencimento de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
018	Silveira Gilberto Ltda - ME	04.215.682/0001-74
019	Pini Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - ME	06.117.706/0001-07
020	Zero Dólar Ltda - ME	02.131.454/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.pmsvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 15 de julho de 2014.
Raul Camilo Iudon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 2014, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7800/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 005/2014 com vencimento de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
021	Silveira Gilberto Ltda - ME	04.215.682/0001-74
022	Pini Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - ME	06.117.706/0001-07
023	Zero Dólar Ltda - ME	02.131.454/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.pmsvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 15 de julho de 2014.
Raul Camilo Iudon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 2014, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7800/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 005/2014 com vencimento de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
024	Silveira Gilberto Ltda - ME	04.215.682/0001-74
025	Pini Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - ME	06.117.706/0001-07
026	Zero Dólar Ltda - ME	02.131.454/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.pmsvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 15 de julho de 2014.
Raul Camilo Iudon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 2014, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7800/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 005/2014 com vencimento de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
027	Silveira Gilberto Ltda - ME	04.215.682/0001-74
028	Pini Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - ME	06.117.706/0001-07
029	Zero Dólar Ltda - ME	02.131.454/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.pmsvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 15 de julho de 2014.
Raul Camilo Iudon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 2014, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7800/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 005/2014 com vencimento de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
030	Silveira Gilberto Ltda - ME	04.215.682/0001-74
031	Pini Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - ME	06.117.706/0001-07
032	Zero Dólar Ltda - ME	02.131.454/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.pmsvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 15 de julho de 2014.
Raul Camilo Iudon
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 2014, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 7800/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 005/2014 com vencimento de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
033	Silveira Gilberto Ltda - ME	04.215.682/0001-74
034	Pini Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - ME	06.117.706/0001-07
035	Zero Dólar Ltda - ME	02.131.454/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.pmsvzinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 15 de julho de 2014.
Raul Camilo Iudon
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
LEI AUTORIZATIVA PARA PROGRAMA PAC 3
LEI Nº 1497/2014
DATA: 27.06.2014

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR A CRIAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
A Câmara Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operações de crédito até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionadas a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

Qualificação de Vias Urbanas dos Bairros Industrial, Guaraní e Centro, no âmbito do Programa Pró-Transporte - PAC - 3ª Etapa, modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, parcelas das que fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Caixa Econômica Federal, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para subdelegar.

Art. 6º - O plano e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecendo os limites desta Lei, serão estabelecidas pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 9º - Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2014.

Elisandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
DECRETO Nº 5.576, de 14 de julho de 2014.

Numera para ocupar Cargo de Provedor em Comissão da Direção do Departamento de Indústria e Comércio e das outras privinderias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Direção do Departamento de Indústria e Comércio, FÁBIO LUIS MUXFELDT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.702.163-9 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 14(quatorze) de julho de 2014.

§ 1º - Fica concedida ao profissional do cargo deste artigo gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento), calculada sobre o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º - Fica lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento de Indústria e Comércio da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, entrarão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, 14/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de julho de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 109/2014
JOÃO BATISTA PEREIRA BUGNO, Prefeito em Exercício de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor GLADIANE DO AMARAL, portadora do RG 7.250.974-9 a prestar suas funções de trabalho a partir de 21 de julho de 2014 no Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Clevelândia;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE JULHO DE 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA BUGNO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O POSTO HORIZONTE LTDA, CNPJ 81.639.429/0001-25 torna público que irá requerer ao IAR a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS instalada à margem da Rod PRT 280, km 82, distrito Horizonte, no município de Palmas/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.043, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Exonera Servidor Municipal em Cargo de Comissão.

PORTARIA Nº 4.044, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Nomeia Servidor Municipal em Cargo de Comissão.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 16-07-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.045, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Autoriza o pagamento de 30 dias de férias aos servidores Albenes Dias Ferreira e Valdivino Dias Ferreira.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 16-07-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00 horas do dia 30 de julho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 84/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de prumos, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e câmbio. Valor máximo estimado total é de R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00 horas às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas e informações (46) 3232-8300 ou no site www.pmsvzinhos.pr.gov.br.

Coronel Vívda, 15 de julho de 2014.

Ademir Antônio Azeiteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5568, de 07 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da alínea "b" do inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 1726 de 06/04/04,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal em Defesa do Idoso.

Art. 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo suas funções consideradas como de relevante serviço público, e em a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

Departamento Municipal de Educação:
Titular: Teresinha Fogaça dos Santos Sordi.

Suplente: Lourdes da Silva de Souza.

Departamento Municipal de Esportes:
Titular: Sueli Piva.

Suplente: Alexandre Pedrosa da Silva.

Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Lourdes Horn da Silva Piccini.

Suplente: Adineia Roberto Gubert.

Departamento Municipal de Promoção Humana:
Titular: Fabiane Furigo.

Suplente: Humberto Serpa de Oliveira Viana.

Departamento Municipal de Agricultura:
Titular: André Luiz Zuanza.

Suplente: Darcia Varga de Andrade.

II - Representante da Sociedade Civil Organizada:
Associação Vivandense de Idosos.

Titular: Darcia Krambeck.

Suplente: Theresia da Silva Santos.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Marli Salete Tassi.

Suplente: Jovanna Paula da Rosa.

Pastoral do Idoso:
Titular: Maria Zita Manfredi.

Suplente: Apolonia Izanir Decasari.

Rotary Club:
Titular: Santo Luiz Felipe.

Suplente: Guimter Dallacorte.

Lions Clube:
Titular: Solory Cardon de Oliveira Junior.

Suplente: Maria Mior Bogio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antonelli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Resultado Edital de Concorrência nº 27/2014.

OBJETO: Execução de 81.761,20 m² de pavimentação de vias urbanas - resaca com serviços de drenagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, freagem, pintura de ligação, repelimento em CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical e placa de obra, em diversas ruas da cidade de Pato Branco - PR. Empresa participante do Certame: F Zanussi Terra-plena Ltda. RESULTADO: Após análise dos documentos de habilitação e da Proposta de Preços apresentada, a proponente foi CLASSIFICADA pela Comissão Permanente de

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0640



Página 32 / 083

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2014
Despacho do Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 115/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. Bordignon - Próteses Dentárias ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias parcial removível para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), iniciando em 17 de Julho de 2014 e término em 30 de Junho de 2015. Publique-se.

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 84/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. Valor máximo estimado total é de R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300 ou no site www.pmcv.pr.br.

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Referente edital de Concorrência Pública nº 03/2014

Objeto: alienação de bens imóveis do Loteamento Família Feliz.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 02, referente a proposta de preços das proponentes habilitadas, para as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de julho de 2014 no Centro Cultural Professor Benedito Rakowski, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com a Rua Dr. Claudino dos Santos.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2014 - Inexigibilidade nº 13/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias parcial removível para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde. Valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Prazo de prestação de serviços: de 17 de Julho de 2014 a 30 de Junho de 2015. Coronel Vivida, 15 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 120/2013 referente ao Pregão Presencial nº 67/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.045.610/0001-86. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 097/2014, de 07 de maio de 2014, expedido pelas Sras. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2014 e término em 31 de julho de 2015. De acordo com a cláusula sétima do contrato original, fica reajustado o valor mensal pelo índice do INPC/IBGE, com base no Índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de junho de 2014, ou seja, 6,0574% passando o valor a ser de R\$ 2.728,93 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 32.747,16 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 63.624,00 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 120/2013, de 29 de Julho de 2013. Coronel Vivida, 14 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1026/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 43-Inciso III da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 973/2013 de 06/11/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

07	- Secretaria Mun. de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0008.2025	- Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	1583	0000	R\$60.000,00
10.301.0008.2023	- Assistência Farmacêutica			
339030.00.00	- Material de Consumo	1422	0000	R\$30.000,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

02	- Gabinete do Prefeito			
001	- Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2004	- Manut. das Adv. do Gabinete do Prefeito			
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	1583	0000	R\$90.000,00

Art. 3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1027/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 973/2013 de 06/11/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.030,00 (Sessenta mil e trinta reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte de Recursos

08	- Secretaria Mun. de Agricultura			
001	- Secretaria Mun. de Agricultura			
20.606.0012.2044	- Manutenção e Apoio à Agricultura e Agropecuária			
33.95.20.01.00	- Pin & Piv/Projeto Leiteenergia	2712	791	R\$30.000,00
33.95.20.02.00	- UTFPR-Universidade Tec. Federal do Paraná/Projeto Leiteenergia	2712	791	R\$30.030,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, será realizada pelo excesso de arrecadação da receita 1700.00.99-Outras Transferências do Exterior/Projeto Leiteenergia, nos termos que assegura o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013 e publicada em 07/11/2013.

Art. 3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 15 de julho de 2014.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 66528/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleo de xisto tipo "OTG" para Usina de Asfalto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 1ª de agosto de 2014, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 15 de julho de 2014.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 66530/2014

CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 84/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. Valor máximo estimado total é de R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300 ou no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vívda, 15 de Julho de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 66691/2014

FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 061/2014 PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 DE JULHO DE 2014. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços e equipamento em conformidade com o Plano de trabalho para despesas de Custeio e de Investimento em Aplicação do VIGIA/SUS 2013, em atendimento às necessidades da Vigilância Sanitária do Município de Francisco Alves Paraná, conforme anexo I. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: EM LOTE - MENOR PREÇO POR ITEM. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada e/ou nas demais determinações contidas no edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 - Município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44) 3643-8000. Francisco Alves - Pr. 15 de Julho de 2014.

ANDRÉ LUIS CRIPA
Pregoeiro

R\$ 240,00 - 66503/2014

GUAIRA

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 127/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, de forma parcelada, para serem utilizadas em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de julho de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 128/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais a serem utilizados no artesanato para oficinas de profissionalização terapêutica no Centro de Atenção Terapêutica Psicossocial- CAPS e demais Secretarias deste Município.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 29 de julho de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 129/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Item

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais (Tubos de PVC e Manta Geotêxtil) a serem empregados em obras de esgotamento sanitário da UPA/SAMU e de destinação de resíduos do lavador do SAMU.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 30 de julho de 2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 130/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, e fornecimento de EPs, materiais de escritório, laboratorial e gráfico, os quais serão utilizados pelos agentes de endemias, do programa Vigilância Epidemiológica atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS, neste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 30/07/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 30/07/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 30/07/2014.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaíra.pr.gov.br.
Guaíra-PR, em 15 de julho de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli /Pregoeiro

R\$ 312,00 - 66817/2014

GUAPIRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2014

TIPO DE LICITAÇÃO - TÉCNICA E PREÇO REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída (empresa ou instituição de ensino superior), especializada para prestar serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de Concurso Público para provimento dos cargos de: NUTRICIONISTA, ARQUITETO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, PSICÓLOGO, ADVOGADO, OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA.

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 19 de agosto de 2014 às 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, N.º 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial (até 03três dias úteis antes a data de abertura). A VISITA TÉCNICA É OBRIGATÓRIA. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 15 de julho de 2014
WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

R\$ 192,00 - 66716/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 09:46
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014 - CONSERTO DE PNEUS
Anexos: 84. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 84-2014.doc



Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
15/07/14 a 30/07/14

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 12/08/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Julho de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 13/08/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 13 de Agosto de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação. Para participar de determinado lote o proponente deverá cotar preços para todos os itens que o compõe e caso deixe de cotar preços para um item o mesmo será desclassificado daquele lote.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:


3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 12/08/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 13 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 13 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE, sendo obrigatória a cotação de preços para todos os itens que compõem o lote**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

12. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

13. Disposições gerais referentes às propostas:

13.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

13.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

13.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter a documentação a seguir relacionada, que diz respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Municipais;



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Modelo - Anexo III.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezois anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo IX).

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que recebeu o edital e seus anexos. (Anexo VIII).

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

7



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8
9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.


10



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE/ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação constante dos itens, conforme Termo de Referência, terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras, DE ACORDO COM O relacionado no Anexo I – Termo de Referência.

3. Quando da necessidade dos serviços o MUNICÍPIO emitirá o correspondente empenho com os tipos de serviços e quantidades pretendidas, sendo que a CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para executá-los.

4. Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

5. O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos / serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.


12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16644
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39	000	16883
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16884
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	16641
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16885
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16692
06/02	Conselho Tutelar	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	16886
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	16887
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.025	3.3.90.39	000	16676
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	16888

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:


14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Anexo I – Termo de referencia
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos;
- Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Modelo de Procuração
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Declaração de Recebimento da documentação;
- Anexo IX – Declaração de que não emprega menores

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços conserto de pneus, de alinhamento e balanceamento em veículos, na quantidade e especificação a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	13,20	1.320,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	28,50	2.850,00
	3	100	SERV	CONCERTO COM APLICAÇÃO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	33,00	3.300,00
	4	400	SERV	CONCERTO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	10,60	4.240,00
	5	400	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	8,50	3.400,00
	6	150	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	34,00	5.100,00
	7	100	SERV	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	40,00	4.000,00
	8	250	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	8,00	2.000,00
	9	100	SERV	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	12,00	1.200,00
	10	20	SERV	SERVICOS DE CABBAGEM EM VEICULOS LEVES	25,00	500,00
	11	20	SERV	SERVICO DE CABBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	35,00	700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$						28.610,00

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	100	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	52,50	5.250,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	82,50	8.250,00
	3	250	SERV	CONCERTO DE PNEUS ARO 24	40,00	10.000,00
	4	150	SERV	CONCERTO DE PNEUS ARO 25	42,50	6.375,00
	5	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	40,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$						49.875,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	50	UND	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	40,00	2.000,00
	2	100	UND	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	64,00	6.400,00
	3	100	SERV	CONCERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	15,00	1.500,00
	4	100	SERV	CONCERTO DE PNEU 750/16	15,00	1.500,00
	5	500	SERV	CONCERTO DE PNEU 900/20	18,00	9.000,00
	6	500	SERV	CONCERTO DE PNEU 1000/20	19,00	9.500,00
	7	100	SERV	CONCERTO DE PNEU 1100/22	20,00	2.000,00
	8	200	SERV	CONCERTO DE PNEU 275-80/22,5	20,00	4.000,00
	9	200	SERV	CONCERTO DE PNEU 295-80/22,5	20,00	4.000,00
	10	500	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS	15,00	7.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$						47.400,00

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	30	SERV	CONCERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	72,50	2.175,00
	2	30	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	70,00	2.100,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$						4.275,00

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	50	SERV	CONCERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	11,25	562,50
	2	50	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12,00	600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$						1.162,50

1.2 - TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

1.3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, sendo que a mesma se responsabilizará pela retirada e colocação dos pneus sem ônus algum para o Município de Coronel Vivida - PR.
- Todos os serviços constantes deste edital deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

1.4 - PRAZOS



- a) Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- b) Os pneus retirados deverão ser devolvidos consertados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da nota de empenho, salvo os casos que excepcionalmente, exijam trabalhos de maior complexidade, ainda assim, após a autorização e concessão de prazo específico por escrito pelo Setor de Compras.
- c) Os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem deverão ser executados com equipamentos adequados e que atendam as normas vigentes para este tipo de serviço e também deverão ser realizados na oficina da contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão da nota de empenho.

1.5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- b) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

1.7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão nº xx/2014** e na Ata de Registro de Preços;
 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 084/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

[Handwritten signature]



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 084/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

[Handwritten signature]

21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 084/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 084/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAmBAGEM**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAmBAGEM**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

Lote	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16644
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	16720
04/01	Administração S.M.F.	04.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.39	000	16883
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	16884
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	16641
05/03	Depto de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	16885
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16692
06/02	Conselho Tutelar	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	16886
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	16887
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.025	3.3.90.39	000	16676
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	16587
09/01	Depto de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	16888

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

25



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 084/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos e serviços desta licitação deverão ser entregues e ou executados imediatamente após a solicitação da divisão de compras. As entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produto/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.2. As quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.

8.3. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.4. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.5. Os produtos e serviços deverão ser entregues e executados, na especificação discriminada no Item I – Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

8.6. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto e ou serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.8. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto e ou serviço será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.9. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.10. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.11. Os produtos e serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.


27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.12. Todos os serviços deverão ser realizados no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.

8.13 O Município encaminhará os veículos ou os pneus que necessitem dos serviços constantes do Termo de Referência diretamente ao estabelecimento da empresa contratada, observando-se o especificado no item anterior.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

9.2 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.


28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis,

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 084/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 084/2014, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Agosto de 2014**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 12 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações 46-3232-8331. O edital encontra-se disponível no site www.pmcv.com.br ou na sede do Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

de do Iguaçu, com área total do imóvel de 10,400 ha o qual será explorada aproximadamente 3.000 m² superficiais, conforme croqui apresentado por engenheiro agrônomo, a ser utilizado para dar continuidade aos revestimentos de estradas municipais, até que haja material a ser retirado ou até 31/12/2014. CONTRATO Nº 077/2014, conforme PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CEDENTE: Ivoni Rissardi, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 051.779.299-06 e RG nº 5.589.468-0 SSP/SC, e David Rissardi inscrita no CPF nº 036.819.209-15 e RG nº 1.485.695/Pr residentes e domiciliados na Comunidade de Vista Alegre - Município de Saudade do Iguaçu - PR. ITENS:01 valor unit R\$7.000,00, valor total R\$ 7.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2014

OBJETO: Aquisição de material pedagógico e brinquedos para atendimento de crianças da Escola Padre Felipe e CMEI - Sonho Encantado e Pequeno Anjo. CONTRATO Nº. 087/2014, conforme Pregão Presencial nº 027/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no (CNPJ) sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: RIVALDA MARTINGANO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-5, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro de 1984 - Município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85568-000, neste ato representada legalmente por Rivalda Martingano portador do CPF Nº 035.125.219-32 e do RG Nº 3.980.326-3. LOTE: 1. ITENS:01 valor unit R\$ 36,00. ITENS:011 valor unit R\$ 1.014,00, valor total R\$ 3.028,00. ITENS:013 valor unit R\$ 24,50, valor total R\$ 318,50. ITENS:017 valor unit R\$ 20,00, valor total R\$ 200,00. ITENS:023 valor unit R\$ 198,00, valor total R\$ 1.188,00. ITENS:025 valor unit R\$ 11,50, valor total R\$ 175,50. ITENS:034 valor unit R\$ 25,00, valor total R\$ 25,00. ITENS:035 valor unit R\$ 73,00, valor total R\$ 73,00. ITENS:036 valor unit R\$ 67,00, valor total R\$ 67,00. ITENS:037 valor unit R\$ 58,00, valor total R\$ 38,00. ITENS:041 valor unit R\$ 25,00, valor total R\$ 25,00. ITENS:042 valor unit R\$ 53,00, valor total R\$ 53,00. ITENS:046 valor unit R\$ 36,80, valor total R\$ 2.760,00. ITENS:047 valor unit R\$ 422,00, valor total R\$ 900,00. ITENS:048 valor unit R\$ 422,00, valor total R\$ 900,00. ITENS:051 valor unit R\$ 146,00, valor total R\$ 146,00. ITENS:053 valor unit R\$ 261,00, valor total R\$ 783,00. ITENS:054 valor unit R\$ 303,00, valor total R\$ 303,00. ITENS:074 valor unit R\$ 145,00, valor total R\$ 145,00. ITENS:075 valor unit R\$ 175,00, valor total R\$ 175,00. ITENS:078 valor unit R\$ 275,00, valor total R\$ 275,00. ITENS:079 valor unit R\$ 575,00, valor total R\$ 575,00. ITENS:080 valor unit R\$ 866,00, valor total R\$ 133,00. ITENS:086 valor unit R\$ 208,00, valor total R\$ 62,40. ITENS:087 valor unit R\$ 51,00, valor total R\$ 51,00. ITENS:088 valor unit R\$ 34,50, valor total R\$ 172,50. ITENS:090 valor unit R\$ 95,00, valor total R\$ 95,00. ITENS:092 valor unit R\$ 34,00, valor total R\$ 34,00. ITENS:095 valor unit R\$ 336,00, valor total R\$ 432,00. ITENS:096 valor unit R\$ 303,00, valor total R\$ 303,00. ITENS:0101 valor unit R\$ 79,90, valor total R\$ 395,00. ITENS:0107 valor unit R\$ 13,00, valor total R\$ 13,00. ITENS:0108 valor unit R\$ 15,00, valor total R\$ 15,00. ITENS:0109 valor unit R\$ 17,00, valor total R\$ 17,00. ITENS:0110 valor unit R\$ 19,00, valor total R\$ 19,00. ITENS:0111 valor unit R\$ 19,00, valor total R\$ 19,00. ITENS:0113 valor unit R\$ 42,00, valor total R\$ 42,00. ITENS:0115 valor unit R\$ 15,80, valor total R\$ 15,80. ITENS:0116 valor unit R\$ 15,80, valor total R\$ 15,80. ITENS:0117 valor unit R\$ 15,00, valor total R\$ 15,00. ITENS:0118 valor unit R\$ 29,00, valor total R\$ 116,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para transporte e distribuição de sinal de TV para todos os Municípios de Saudade do Iguaçu. CONTRATO Nº. 081/2014, conforme Pregão Presencial nº 026/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: HITACHI KOKUSAI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A CNPJ Nº 09.445/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Liberdade, nº 100, Centro, município de Santa Rita do Sapucaí Estado Minas Gerais, CEP: 37.540-000, neste ato representada legalmente por Shigeru Kimura portador do CPF Nº 235.363.508-36. LOTE 1: ITENS:01 valor unit R\$1.600,00, valor total R\$ 1.600,00. ITENS:02 valor unit R\$3.500,00, valor total R\$ 3.500,00. ITENS:03 valor unit R\$9.100,00, valor total R\$ 18.200,00. ITENS:04 valor unit R\$160,00, valor total R\$ 160,00. ITENS:05 valor unit R\$1.300,00, valor total R\$ 130,00. ITENS:06 valor unit R\$3.000,00, valor total R\$ 3.000,00. ITENS:07 valor unit R\$1.600,00, valor total R\$ 1.600,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2014

OBJETO: Locação para exploração de uma cascalheira localizada no Lote rural nº 44 da Gleba 09 na Comunidade de Nova Esperança/Assentamento Nova Fátima, interior do Município de Saudade do Iguaçu, com área total do imóvel de 16,3 ha o qual será explorada aproximadamente 1.240 m² superficiais, conforme croqui apresentado por engenheiro agrônomo, a ser utilizado para dar continuidade aos revestimentos de estradas municipais, até que haja material a ser retirado ou até 31/12/2016. CONTRATO Nº. 078/2014, conforme PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CEDENTE: Edson Albano Lindner, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 082.849.319-74 e RG nº 10.612.094-9, e Dayana Ferreira Taborda inscrita no CPF nº 010.314.719-52 e RG nº 10.684.152-7 residentes e domiciliados no Assentamento Nova Fátima comunidade de Nova Esperança - Município de Saudade do Iguaçu - PR. ITENS:01 valor unit R\$2.500,00, valor total R\$ 2.500,00. EXECUÇÃO: 31/12/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e mobiliários em geral para ser utilizados em Escolas e Centros de Educação Infantil - Pequeno Anjo e Sonho Encantado. CONTRATO Nº. 080/2014, conforme Pregão Presencial nº 025/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR.

nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeia Marangon, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada por procuração o Sr. Alexandre Bett portador do CPF Nº 054.422.859-60 e do RG nº 7.856.839-9. LOTE 1: ITENS:02 valor unit R\$1.935,00, valor total R\$ 3.870,00. ITENS:03 valor unit R\$2.094,00, valor total R\$ 2.094,00. ITENS:04 valor unit R\$772,00, valor total R\$ 3.860,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes personalizada a serem distribuídos aos grupos de CTG Municipais que representam o Município em eventos (rodins) regionais. CONTRATO Nº. 082/2014, conforme Dispensa de Licitação nº 022/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: UNIVEST UNIFORMES EIRELI CNPJ Nº 07.588.962/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Salgado Filho, nº 698, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, neste ato representada legalmente por Edemilson Cenci, portador do CPF Nº 513.217.779-49 e do RG nº 3.963.296-9. ITENS:01 valor unit R\$69,00, valor total R\$ 1.932,00. ITENS:02 valor unit R\$66,00, valor total R\$ 1.122,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2014

OBJETO: Contratação de empresa para desmontar e refazer o muro construído em pedra localizada na Praça Municipal de Saudade do Iguaçu, perfazendo um total de 50 m², sem fornecimento de material. CONTRATO Nº. 083/2014, conforme Dispensa de Licitação nº 023/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.904.666/0001-25, com endereço na Rua XVI de Novembro nº 843, CEP: 85.548-000, na cidade de Honório Serpa - Estado do Paraná, neste ato representada por Aleio Brustolim, CPF nº 019.752.559-84 e RG nº 5.734.289-7. ITENS:01 valor unit R\$230,00, valor total R\$ 11.500,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e mobiliários em geral para ser utilizados em Escolas e Centros de Educação Infantil - Pequeno Anjo e Sonho Encantado. CONTRATO Nº. 079/2014, conforme PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: VILSO ROQUE ZANETTI CNPJ Nº 01.228.198/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Vilso Roque Zanetti portador do CPF Nº 911.733.709-78 e do RG nº 4.503.343-0. ITENS:01 valor unit R\$2.075,00, valor total R\$ 2.075,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2014

OBJETO: Locação para exploração de uma cascalheira localizada no Lote rural nº 28 da Gleba 13 matrícula 14.270 na Comunidade de Santa Rosa interior do Município de Saudade do Iguaçu, com área total do imóvel de 10,9 ha o qual será explorada aproximadamente 1.500 m² superficiais, conforme croqui apresentado por engenheiro agrônomo, a ser utilizado para dar continuidade aos revestimentos de estradas municipais, até que haja material a ser retirado ou até 31/12/2015. CONTRATO Nº. 085/2014, conforme PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATANTE: CEDENTE: GILMAR CHERNOSKI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 000014109-70 e RG nº 5.120.230-9, residentes e domiciliados na comunidade de Santa Rosa, interior - Município de Saudade do Iguaçu - PR. ITENS:01 valor unit R\$3.200,00, valor total R\$ 3.200,00. EXECUÇÃO: 07/05/2014. VIGÊNCIA: 31/12/2014. ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2014.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 084/2014, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. Passando para às 09:00 (nove) horas do dia 13 de agosto de 2014, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, os envelopes deverão ser PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 12 de agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações 46-3232-8331. O edital encontra-se disponível no site www.pmev.com.br ou na sede do Município de Coronel Vívda.

Coronel Vívda, 29 de julho de 2014.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial torna pública que recebeu do IAP renovação de licença de operação para o empreendimento de Comércio e Armazenamento de Agrotóxicos, Tratamento de Sementes e Expurgo, localizado na Rodovia PRT 280, KM 101, Município: Clevalândia - PR. Licença: 13.171. Validade: 07/03/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR DECRETO Nº 1496, DE 28 DE JULHO DE 2014

Designa a servidora Luciana Almeri Morcelli Lochs como Leiloeira substituta, para fins do Decreto nº 1460/2014, edital de Leilão nº 002/2014. Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 53 da Lei 8.666/93, e,

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora Luciana Almeri Morcelli Lochs, inscrita no CPF nº 972.775.849-55, como leiloeira substituta, na licitação na modalidade de Leilão nº 002/2014, para alienação dos bens descritos no Decreto nº 1460/2014, em razão do falecimento da mãe do servidor Iairo Reni Buzzacchi, ocorrido no dia 27 de julho de 2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1475/2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 89/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação de diversos veículos. Valor máximo total é de R\$ 20.455,50 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 29 de julho de 2014.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: CONCORRÊNCIA Nº 04/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola padrão FNDE - 12 Salas de Aula - Projeto Espaço Educativo, conforme projeto, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memoriais descritivos, para classificar as propostas.

Item	Classificação	Empresas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1ª	Oliveira & Sampaio Engenharia e Construções Ltda - ME	3.000,000,00	3.000,000,00
01	2ª	Pierro & Orla Engenharia Ltda - ME	3.512,315,92	3.512,315,92
01	3ª	Talento Construtora de Obras Ltda - EPP	3.512,326,61	3.512,326,61

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sente prejudicadas, para interposição de recursos.

Honório Serpa, 10 de Julho de 2014.
Emmanuel Aon dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069, das Municipalidades nº 3.330 e 3.447 de 2010 e Artigo 218 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco - PR
CNPJ: 06.872.817/0001-38

RESOLUÇÃO 002/2014

Súmula: Convocar os conselheiros membros do CMDCA, as Entidades de atendimento à criança e adolescente, entidades que representam os trabalhadores do setor, associações e pessoas interessadas no atendimento da criança e do adolescente, para participação da Assembleia para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010, por meio da Deliberação em reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de julho de dois mil e quatorze.

RESOLVE:

Art. 1º. - Convocar os conselheiros membros do CMDCA, as Entidades de atendimento à criança e adolescente, entidades que representam os trabalhadores do setor, associações e pessoas interessadas no atendimento da criança e do adolescente, para participação da Assembleia para eleição dos membros representantes da sociedade civil no CMDCA, a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2014, às 10 horas no CEU das Artes, sito à Rua São Francisco, S/N, Bairro Sulcosta, nesta cidade.

Art. 2º. - neste dia serão eleitos os conselheiros representantes da sociedade civil no CMDCA, sendo 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, o homologação na representações governamentais, sendo igualmente 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de Julho de 2014
Silvana Aparecida de Oliveira
Presidente CMDCA

EDITAL 003/2014

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando:

- a) a necessidade de serviços oferecidos ao atendimento da criança e do adolescente;
- b) a Tipificação Nacional de Serviços Socioeconômicos do CNAS, que define e normaliza os serviços de atendimento à criança e adolescente e suas famílias;
- c) a necessidade de que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente existam, no mínimo, a cada dois anos de praxe do município e sejam em caráter permanente para renovação da autorização no funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a deliberação do Conselho acerca da aprovação de projetos apresentados Pelas Instituições APAE e Fundação, para utilização dos recursos do FIA para execução de projetos de atendimento à Criança e Adolescente, conforme previsto no Edital 002/2014 deste Conselho;

Instituição	Nome Projeto	Valor	Decisão do Conselho
FUNDABEM	Trabalhando o futuro	R\$ 10.731,00	Aprovado integralmente, R\$ 10.731,00
APAE	Planeta Amizade e arte de misturar amor e conhecimento	R\$ 8.300,00	Aprovado integralmente, R\$ 8.300,00
TOTAL			R\$ 19.031,00

Art. 3º. Os projetos apresentados pelas entidades e instituições ficam arquivados junto ao CMDCA em um banco de projetos para futuras consultas.

Art. 4º. A prestação de contas dos valores referentes aos projetos contemplados deve ser apresentada pela instituição ou entidade beneficiária junto ao CMDCA até 30 de Novembro de 2014.

Art. 5º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de Julho de 2014
Silvana Aparecida de Oliveira
Presidente do CMDCA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0650



CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.586, de 24 de julho de 2014.

Ajusta até o valor de R\$ 1.014,00, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Saúde Pública cujo valor percebido mensalmente pelo agente for inferior a este, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 12.994 de 17/06/2014, que instituiu o piso salarial profissional nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipal n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, na Lei n.º. 1.459/97 de 19/12/199, na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário) e na Lei Municipal n.º. 1847/2006 de 27/03/2006 e

Considerando o disposto no art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1998 que trata dos Direitos Sociais, mais especificadamente em seu Inciso V, bem como a Emenda Constitucional 63/2010 que alterou a redação original do art. 198 da Carta Magna ao acrescentar o § 5º e, Considerando a Lei Federal nº. 12.994 de 17/06/2014, que instituiu o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em R\$ 1.014,00 mensais e,

Considerando que a implantação do piso salarial nacional para os agentes municipais implica, diretamente, na alteração da estrutura das carreiras estabelecida na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, e consequentemente no aumento da despesa com pessoal e,

Considerando que o aumento da despesa com pessoal gerada por implantação de piso salarial através de carreiras implica, também, na adequação à lei orçamentária anual, compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e,

Considerando que o cumprimento de todo esse regramento para fins de implantação do piso salarial nacional dos agentes requer espaço de tempo adequado para elaboração dos atos necessários, DECRETA

Art. 1º. Até que Lei Municipal venha adequar o piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº. 12.994 de 17/06/2014 à carreira do servidor, ficam ajustados, até R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Agente de Saúde Pública (combate a endemias), que percebem mensalmente valor base inferior a este.

§ 1º. A priori ficam estabelecidos os meses de julho e agosto de 2014 para o cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

§ 2º. Os Servidores contemplados com o disposto no caput deste artigo constam no Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

DECRETO Nº. 5.586 de 24/07/2014

Relação Nominal de Servidores com salário/vencimento
ajustado até o valor de R\$ 1.014,00
no mês de Julho e de Agosto de 2014.

Nº de Ordem	Nome	G.O.	C.H.	Data Entrada Exercício	Cargo Público	Do Valor R\$	Para Valor R\$
	Antonio Ferreira Paes	I	40	01/08/2011	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Bruna Stein dos Santos	I	40	13/05/2014	Agente Comunitário de Saúde	724,31	1.014,00
	Cleide Zago	I	40	01/08/2011	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Cleonice Henrique de Ramos	I	40	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	986,41	1.014,00
	Denise Maciel Moraes	I	40	13/05/2014	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Elisandra Cardoso dos Santos	I	40	04/06/2007	Agente Comunitário de Saúde	845,28	1.014,00
	Elizandra Alves dos Santos de Araújo	I	40	13/05/2014	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Eliane Rodrigues dos Santos	I	40	13/05/2013	Agente Comunitário de Saúde	876,44	1.014,00
	Fabiana Zago Barboza	I	40	02/10/2012	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Geusa Mary Rossetti Silvério	I	40	14/05/2012	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Gislaine Moreira	I	40	13/05/2014	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Ivete Invernizzi Dresch	I	40	13/05/2014	Agente Comunitário de Saúde	876,44	1.014,00

	Juliana Monteiro Ratin	I	40	01/10/2012	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Jéssica Speigiorin	I	40	13/05/2014	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Kelen Cristina Ribeiro	I	40	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	845,28	1.014,00
	Kelen Antunes dos Santos	I	40	21/05/2012	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Lucimar Szczepkowski de Silva	I	40	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	957,69	1.014,00
	Lilian Aparecida Balfus	I	40	01/08/2011	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Lilian Paula Castelli Ramos	I	40	13/05/2014	Agente Comunitário de Saúde	876,44	1.014,00
	Lais Meri de Oliveira	I	40	14/05/2012	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Maria Eduarda Rodrigues	I	40	21/05/2012	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Maribela Pereira dos Santos	I	40	14/05/2012	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Maristela Fischer De Lima	I	40	03/08/2011	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Maria Elisângela Ferrari	I	40	16/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	957,69	1.014,00
	Marivone Vaz de Quadros	I	40	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	986,41	1.014,00
	Mariazinha Bonfante	I	40	19/04/2010	Agente Comunitário de Saúde	902,73	1.014,00
	Maria Chaves	I	40	14/05/2012	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Maria da Luz Borna Martini	I	40	13/05/2014	Agente Comunitário de Saúde	876,44	1.014,00

Nº de Ordem	Nome	G.O.	C.H.	Data Entrada Exercício	Cargo Público	Do Valor R\$	Para Valor R\$
	Nedy Ferreira Brum	I	40	18/04/2012	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Regiane Zeni	I	40	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	957,69	1.014,00
	Rosângela Cavaleiro dos Santos	I	40	01/11/2006	Agente Comunitário de Saúde	923,62	1.014,00
	Oláudio Rotini	I	40	01/08/2011	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Priscili Fogaça Forgeti	I	40	13/05/2014	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Sonia Verônica Bombana	I	40	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	896,78	1.014,00
	Sonia Pereira	I	40	14/05/2012	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Teresinha Dirleone de Sa	I	40	13/05/2014	Agente Comunitário de Saúde	796,75	1.014,00
	Vanderleia Lasta Comicioli	I	40	02/06/2008	Agente Comunitário de Saúde	957,69	1.014,00
	Vandete Monteiro	I	40	12/03/2007	Agente Comunitário de Saúde	896,78	1.014,00
	Vanessa Marques dos Santos	I	40	15/09/2009	Agente Comunitário de Saúde	820,67	1.014,00
Programa Combate a Endemias							
	Elaine Gorgen Martini	I	40	01/08/2011	Agente de Saúde Pública	796,75	1.014,00
	Jurema de Souza de Amaral	I	40	01/08/2012	Agente de Saúde Pública	724,31	1.014,00
	Laura Henrique	I	40	01/08/2012	Agente de Saúde Pública	796,75	1.014,00
	Miguel Batista de Oliveira	I	40	01/08/2011	Agente de Saúde Pública	724,31	1.014,00
	Orlides Dolores Marfin	I	40	18/04/2012	Agente de Saúde Pública	796,75	1.014,00

Coronel Vívda, Estado do Paraná.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 084/2014, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Agosto de 2014, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 12 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações 46-3232-8331. O edital encontra-se disponível no site www.pmcv.com.br ou na sede do Município de Coronel Vívda. Coronel Vívda, 29 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 89/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação de diversos veículos. Valor máximo total é de R\$ 20.455,50 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 29 de Julho de 2014.

Ademir Antônio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

33071811

<http://amsop.dioems.com.br>



Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de Material Hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, sito à Rua Demétrio Pinzon, nº 16, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - PR, até às 09:00 horas do dia 08/08/2014, e serão abertos no dia 08/08/2014 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 24/07/2014. Leandro Carlos Cecato - Pregoeiro Claudemir Freitas - Prefeito

R\$ 72,00 - 71217/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de tubos de Concreto Armado, para Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 10:00 horas do dia 11/08/2014, e serão abertos no dia 11/08/2014 às 10:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 28/07/2014. Leandro Carlos Cecato - Pregoeiro Claudemir Freitas - Prefeito

R\$ 72,00 - 71298/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2014

OBJETO: Registro de Preços para serviços de desentupimento de pias, vasos sanitários e limpeza de caixas de gordura e fossas, para os programas de assistência social, (período de doze meses). Recebimento das propostas: até às 18h do dia 11/08/2014; Abertura e avaliação das propostas: dia 12/08/2014 a partir das 08h; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 12/08/2014 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bmmnet.com.br (licitações públicas). Cascavel/PR, 29 de julho de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 96,00 - 71675/2014

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 74/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de um veículo novo 0km, com ano de fabricação 2014, para no mínimo 16 lugares, movido a diesel, rodas confeccionadas em aço com bitola mínima de aro 16, com potência mínima 120 cv, aspiração turboalimentado com intercooler, com porta deslizante lateral elétrica com acionamento no painel do motorista, com vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos elétricos, travas elétricas, ar condicionado digital, direção hidráulica, porta traseira dupla, com tacógrafo digital, desembaçador com ar quente, freio a disco nas quatro rodas, cortina em tecido nas janelas dos passageiros, revestimento interno termo acústico de teto e laterais, piso com revestimento tipo madeira com no mínimo 15mm de espessura e revestido com passadeira. Bancos dos passageiros reclináveis com inclinação mínima de 40º com apoio de cabeça com regulagem de altura, com maleiro interno, com estribo lateral em material inox tubular, suporte elevado nas duas últimas fileiras de bancos de passageiros, predisposição para som com antena para rádio+seis alto falantes, tipo: menor preço global, valor máximo: 120.000,00. Prazo de fornecimento: 60 dias após emissão de ordem de compra. Local de entrega: Prefeitura de Cel Dom Soares. Propostas e habilitação: protocolo até às 12 horas do dia 12 de agosto de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 144,00 - 71423/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 084/2014, que tem por objeto o

registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Agosto de 2014, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 12 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações 46-3232-8331. O edital encontra-se disponível no site www.pmcv.com.br ou na sede do Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 71652/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 89/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação de diversos veículos. Valor máximo total é de R\$ 20.455,50 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo de execução: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de Julho de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 71771/2014

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2014-PMF

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014-PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às 14:00 horas do dia 11/08/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NOS POSTOS DE SAÚDE. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-Pr.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 28/07/2014. Geandro Cícero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 71230/2014

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 084/2014

Objeto: Contratação de laboratórios de Próteses Odontológicas, com sede ou filial no município de Foz do Iguaçu, visando confecção de Próteses Odontológicas Parciais Removíveis, Próteses Unitárias e Próteses Odontológicas Totais, em seus estabelecimentos próprios, na forma estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais especificações constantes no edital.

Abertura e avaliação das propostas: 13 de Agosto de 2014, às 09 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14h de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanael.na@pmf.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 29 de Julho de 2014.

Sandro Marcon

Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 120,00 - 71926/2014

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 30/2014 - PROCESSO Nº 116/2014

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2007 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de agosto de 2014 08:50
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO Nº 84/2014 - CONCERTO DE PNEUS
Anexos: 84. Reabertura Edital - Mural Pg Pr Pr nº 84-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO, de acordo com as especificações do Edital.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Recb.
05/08/14
Adelir Comunello
CRC n.º 31.722



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: <u>Rufato Acassórios</u>	
CNPJ sob nº <u>11.590.829/0001-08</u>	
ENDEREÇO: <u>Rua Primo Zeni, Bairro Schiavini</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u>	UF: <u>PR</u> CEP: <u>85550-000</u>
E-MAIL: <u>emerson_rufato@hotmail.com</u>	
RECEBIDO EM: <u>06/08</u> /2014	DISCRIMINAÇÃO
	PREGÃO PRESENCIAL Nº <u> </u> /2014
	RUFATO AUTO CENTR
	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
<u>Rosângela J. Rufato</u>	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG: <u>7.306.747-2</u>	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: <u>D. MARCON E MARCON ELS</u>	
CNPJ sob nº _____	
ENDEREÇO: <u>Bairro João Agnolin</u>	
CIDADE: <u>Coronel Vivida</u>	UF: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____	
RECEBIDO EM: <u>6 / 28 / 2014</u>	DISCRIMINAÇÃO
	PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014
	(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)
Nome: Cargo: CPF: RG:	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: AUTO CENTER CORONEL LTDA

CNPJ sob nº 04526303000101

ENDEREÇO: RUA ROMÁRIO MARTINS 289

CIDADE: CORONEL VIVIDA UF PR CEP: 85550000

E-MAIL: AUTOCENT46@hotmail.com

RECEBIDO EM: 06/08/2014

DISCRIMINAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

04526303/0001-01

**AUTO CENTER CORONEL
LTDA.**

**RUA ROMÁRIO MARTINS, 289
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR.**

Nome: VILMAR RODRIGUES
Cargo: GERENTE
CPF:
RG:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL ÀS
EMPRESAS**

DESTINATÁRIO: Barrachão central

CNPJ sob nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: C.V.V UF P.R CEP: _____

E-MAIL: _____

RECEBIDO EM: 6/8/2014

DISCRIMINAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

78153715/0001-71

**GUILHERME BRANCHI &
FILHOS LTDA.**

**RUA CLEVELANDIA 20
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO, de acordo com as especificações do Edital.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 131.322,50 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
29/07/14 a 13/08/14

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 084/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa AUTO CENTER CORONEL LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.303/0001-01., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Vilmar Rodrigues
Procurador
CPF 546.512.049-53



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO JACOBI DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 005.090.159-13, e portador da cédula de identidade nº 6.335.356-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua João Alves de Medeiros, nº 285, casa, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-360; MAURICIO JACOBI DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 007.807.059-71, e portador da cédula de identidade nº 6.335.360-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, nº 263, casa, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-390, OLAUDIO ROTINI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 07/11/1971, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 808.060.319-72, e portador da cédula de identidade nº 5.112.595-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Fiorelo Marcolina, nº 63, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, e C.E.P. 85.550-000, e VILMAR RODRIGUES, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 546.512.049-53, e portador da cédula de identidade nº 1.958.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 151, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, e C.E.P. 85.550-000, e únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME, com sede à Rua Ramiro Martins, nº 289, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná e C.E.P. 85.550-000, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0459764,5 por despacho em sessão de 26 de Junho de 2.001, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.526.303/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade OLAUDIO ROTINI, que possui na sociedade, 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vendendo e transferindo neste ato suas 10.000 (Dez mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (reais) aos demais sócios: para MARCELO JACOBI DOS SANTOS o equivalente a 3.334 (Três mil trezentas e trinta e quatro) quotas no valor de R\$ 3.334,00 (Três mil trezentos e trinta e quatro reais), para MAURICIO JACOBI DOS SANTOS o equivalente a 3.333 (Três mil trezentas e trinta e três) quotas no valor de R\$ 3.333,00 (Três mil trezentos e trinta e três reais), e para VILMAR RODRIGUES o equivalente a 3.333 (Três mil trezentas e trinta e três) quotas no valor de R\$ 3.333,00 (Três mil trezentos e trinta e três reais), dando aos mesmos plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
MARCELO JACOBI DOS SANTOS	33,34%	13.334	13.334,00
MAURICIO JACOBI DOS SANTOS	33,33%	13.333	13.333,00
VILMAR RODRIGUES	33,33%	13.333	13.333,00
Total	100%	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio OLAUDIO ROTINI passa a ser exercida isoladamente pelo sócio MARCELO JACOBI DOS SANTOS com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Ramiro Martins, nº 289, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná e C.E.P. 85.550-000.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Comércio a Varejo de Pneus e Câmaras de Ar Pneumáticas, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Serviços de Instalação de Sistemas de Sonorização para Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação de Acessórios e Ar Condicionado para Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
MARCELO JACOBI DOS SANTOS	33,34%	13.334	13.334,00
MAURICIO JACOBI DOS SANTOS	33,33%	13.333	13.333,00
VILMAR RODRIGUES	33,33%	13.333	13.333,00
Total	100%	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2.001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MARCELO JACOBI DOS SANTOS com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmtra Poletto



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (MICRO): Os sócios declaram que a empresa está enquadrada como microempresa, e que o volume da sua receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PA

Ines Delmira Poletto



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

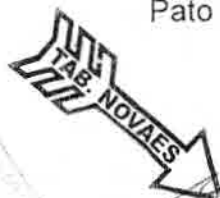
C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, 26 de Março de 2.007.



MARCELO JACOBI DOS SANTOS

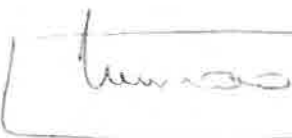


MAURICIO JACOBI DOS SANTOS


VILMAR RODRIGUES


OLAUDIO ROTINI

Testemunhas:



Fiorentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-O/O

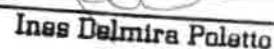

Fiorentino Turcatto Junior
R.G. 5.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CO-CRC-PR 047.050-O/4

Lei 13.228 de 18/07/2001 - VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
SELO FUNARPE TABELIONATO KESSLER
Certifico a verdadeira a firma 

TABELIONATO do que dou fé
DE Cel. Vívda, 27 de março de 2007
NOTAS BXC 12978
Em  da verdade
JOÃO ROBERTO KESSLER - Tabelião
MARC MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2007
SOB NÚMERO: 20071231846
Protocolo: 07/123184-6
Empresa: 41 2 0459764 5
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME
1560800
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Paletto

389d-1b86-19c9-28b4
04fc-cb12-95c1-d88f
www.fabnovaes.com.br

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI

Tabelião Substituto

EVANGELINA VIEIRA NOVAES

JANEIRO DE 2012

ADUANA CHIOCHETA

Juramento

DUNYA VIEIRA NOVAES

CPF 706.546.039-87

1º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO NOVAES

DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI

TABELIA

CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0217-P	079	
COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0002	0553/12	001

RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO
CEP 85501-030

PR

PATO BRANCO

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME, EM FAVOR DE VILMAR RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (20/09/2012), nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Luiz Fernando Schuchovski, Tabelião Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na Rua Ramiro Martins, nº 289, centro, na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 04.526.303/0001-01, conforme contrato social devidamente registrado na JUCEPAR sob nº 4120459764-5 e sua primeira alteração contratual sob nº 20071231846 de 02/04/2007 e certidão Simplificada da Junta Comercial datada de 18/09/2012, as quais ficam arquivadas nestas Notas no Livro 001-F e ficam fazendo parte integrante desta, Neste ato representada por seu administrador: **MARCELO JACOBI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de Ivo Francisco Jacobi Dos Santos e Alda Carmela Dos Santos, nascido em 04/11/1978, empresário, portador da CI-RG nº 6.335.356-6/PR e inscrito no CPF sob nº 005.090.159-13, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 263, nesta cidade na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, **NOMEANDO E CONSTITUINDO** seu bastante **PROCURADOR: VILMAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 1.958.098/PR e inscrito no CPF sob nº 546.512.049-53, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 151, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão E SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; promover a instalação de máquinas para cartão de créditos e débitos, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franco de pagamento", protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do " FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmtra Poletto

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: labnovaes@win.com.br - Site: www.fabnovaes.com.br

[Assinatura]

389d-1b86-19c9-28b4
04fc-cb12-95c1-db8f
www.tabnovaes.com.br



Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@win.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br



República Federativa do Brasil

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO **0217-P** FOLHA **080** RUBRICA
CÓD. ESC **0002** PROTOCOLO **0553/12** PAGINA **002**



Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado. E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito é lhe sendo lido achou-o conforme, outorga e assina (aa). **MARCELO JACOBI DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI, TABELIÃO SUBSTITUTO**, o digitei. Eu, TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R\$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob n° 01264/2012. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias.

EM TESTE DA VERDADE

PATO BRANCO, 20 de setembro de 2012

DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

TABELIONATO
DE NOTAS
EJ011068



Reconheço, verdadeira a firma de **DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI** do que dou fé "0012" 00628A"
Coronel Vivida - Paraná, 24 de setembro de 2012
Em Teste da Verdade

Mari Márcia de Melo
Escrivente Juramentada





VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

835061600

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME VIMAR RODRIGUES	
DOC. IDENTIFIC. / SER. EMISS. / UF 1958098-9 PR	DATA NASCIMENTO 16/11/1963
FILIAÇÃO ARCELINO RODRIGUES	
MÁRIA RODRIGUES	
PERMISSÃO 18/12/2018	1ª HABILITAÇÃO 12/03/1982

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

835061600

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR	
DATA EMISSÃO 18/12/2013	
ASSINATURA DO EMISSOR 86855551462 PR306738390	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/08/14
Jov

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

AUTO CENTER CORONEL LTDA -ME, CNPJ/MF Nº 04.526.303/0001-01-, sediada, Rua Romário Martins, 289 – Centro Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 12/08/2014


Vilmar Rodrigues
Procurador
CPF 546.512.049-53



Rufato Auto Center

Emerson C Rufato Acessórios

Fone/Fax: (0xx46) 3232-1448



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 084/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.590.829/0001-08**, com sua sede na **RUA PRIMO ZENI, 195, ANEXO, BAIRRO SCHIAVINI, CIDADE DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida - PR, 12 de Agosto de 2014

Nome: Emerson Clei Rufato
RG nº: 6.323.183-5 SSP/PR
CPF nº: 865.772.479-00
Cargo: Titular

CNPJ nº 11.590.829/0001-08

Inscrição Estadual: 905.11114-08

Rua Primo Zeni, 195, Bairro Schiavini - Coronel Vivida - Paraná - 85.568-000



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se for filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EMERSON CLEI RUFATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARI BUSSOLARO RUFATO		(mãe) DOMENICA RUFATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1975	IDENTIDADE (número) 6.323.183-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 865.772.479-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLEVELANDIA			NÚMERO 636
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS			NÚMERO 292
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530704 Atividade secundária 2211100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-5m 3-180			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Emerson C. Rufato</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Emerson C. Rufato</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
RG 4.359.742-B
RELATORA
05.FEV. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2010
SOB NÚMERO: 41106763303
Protocolo: 10/099333-B, DE 04/02/2010

EMERSON C. RUFATO - ACESSORIOS

LUIS CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

PR1201001502045



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110676330-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EMERSON CLEIRUFATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARI BUSSOLARO RUFATO		(mãe) DOMENICA RUFATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1975	IDENTIDADE (número) 63231835	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 865.772.479-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CURITIBA		NÚMERO 42
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMO ZENI		NÚMERO 195
COMPLEMENTO ANEXO	BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) everton_bor@hotmail.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520006	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; REPAROS DE PNEUS.
--	---

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/14

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.590.829/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Emerson C Rufato

DATA DE EMISSÃO 09/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Emerson C Rufato</i>
-------------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE.

Mari Lazzari
1.359.742-5
15/04/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 20141914793 Protocolo: 14/191479-3, DE 15/04/2014	
Empresa: 41.1.0676330-3 EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS**, estabelecido na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS, 292, SALA COMERCIAL, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, CEP: 85.550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CORONEL VIVIDA - PR, 03 de Fevereiro de 2010.

Empresário: EMERSON CLEI RUFATO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>05 FEV. 2010</u>	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2010 SOB NÚMERO: 20100993346 Protocolo: 10/099334-6, DE 04/02/2010 Empresa: 41 1 0676330 3 EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
---------------------------------	---

Mari Lazzari
Mari Lazzari
ho 7.559.742-8
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/14
75

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.590.829/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2010
NOME EMPRESARIAL EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRIMO ZENI	NÚMERO 195	COMPLEMENTO ANEXO COMERCIAL	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/05/2014** às **08:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90511114-08

Inscrição CNPJ

11.590.829/0001-08

Início das Atividades

02/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA PRIMO ZENI, 195, ANEXO - SCHIAVINI - CEP 85550-000**
FONE: (46) 3232-1448

Município de Instalação **CORONEL VIVIDA - PR, DESDE 02/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2010**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	865.772.479-00	EMERSON CLEI RUFATO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/09/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90511114-08

Emitido Eletronicamente via Internet
12/08/2014 14:42:56

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.323.183-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/1991

NOME EMERSON CLEI RUFATO

FILIAÇÃO ARI BUSSOLARO RUFATO DOMENICA RUFATO

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 06/02/1975

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE C.NASC 11377, LIVRO=10, FOLHA=284

CPF 865.772.479-00

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

Rufato Auto Center

Emerson C Rufato Acessórios

Fone/Fax: (0xx46) 3232-1448



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 084/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS

ENDEREÇO: RUA PRIMO ZENI, 195, ANEXO, B. SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, 85.568-000

CNPJ: 11.590.829/0001-08

FONE/FAX: (046 3232-1448)

Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 12 de Agosto de 2014

Nome: Emerson Clei Rufato

RG nº: 6.323.183-5 SSP/PR

CPF nº: 865.772.479-00

Cargo: Titular

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 04526303000101

Nome AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7 8

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	11590829000108
Nome	EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 116/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CMBAGEM

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 454 - AUTO CENTER CORONEL LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.526.303/0001-01
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16 Marca: TORTUGA	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 12,9000	R\$ 1.290,0000
1	2	APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 27,1000	R\$ 2.710,0000
1	3	CONserto COM APLICACAO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 31,9000	R\$ 3.190,0000
1	4	CONserto DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12 Meses	60 Dias	SER	400,00	R\$ 10,1000	R\$ 4.040,0000
1	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	12 Meses	60 Dias	SER	400,00	R\$ 8,4000	R\$ 3.360,0000
1	6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 33,9000	R\$ 5.085,0000
1	7	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIA	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 39,0000	R\$ 3.900,0000
1	8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	12 Meses	60 Dias	SER	250,00	R\$ 7,7000	R\$ 1.925,0000
1	9	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIA	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 11,7000	R\$ 1.170,0000
1	10	SERVICOS DE CMBAGEM EM VEICULOS LEVES	12 Meses	60 Dias	SER	20,00	R\$ 24,8000	R\$ 496,0000
1	11	SERVICO DE CMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIA	12 Meses	60 Dias	SER	20,00	R\$ 34,9000	R\$ 698,0000
2	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25			UN			
2	2	APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25			UN			



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	3	CONCERTO DE PNEUS ARO 24			SER			
2	4	CONCERTO DE PNEUS ARO 25			SER			
2	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS			SER			
3	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5			UN			
3	2	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5			UN			
3	3	CONCERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5			SER			
3	4	CONCERTO DE PNEU 750/16			SER			
3	5	CONCERTO DE PNEU 900/20			SER			
3	6	CONCERTO DE PNEU 1000/20			SER			
3	7	CONCERTO DE PNEU 1100/22			SER			
3	8	CONCERTO DE PNEU 275-80/22,5			SER			
3	9	CONCERTO DE PNEU 295-80/22,5			SER			
3	10	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS			SER			
4	1	CONCERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA			SER			
4	2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26			SER			
5	1	CONCERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19			SER			
5	2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19			SER			
Valor Total da Proposta								R\$ 27.864,00

Resumo Final por Lote

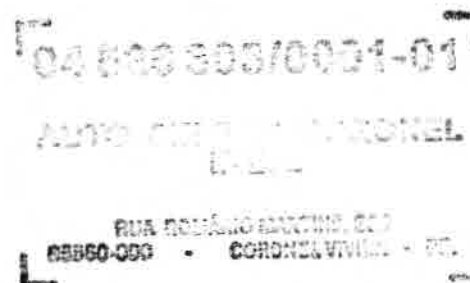
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 27.864,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: VILMAR RODRIGUES Cargo: PROCURADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 546.512.049-53 Data da Impressão: 12/08/2014 Ass. Carimbo: 	 





A large, stylized handwritten signature in black ink.

✓

A smaller handwritten signature in black ink.

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 116/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBAGEM

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6220 - EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME
CNPJ/CPF: 11.590.829/0001-08
Endereço: RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1. APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 13,0000	R\$ 1.300,0000
1	2	2. APLICACAO DE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,0000
1	3	3. CONserto COM APLICACAO DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16.	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 32,0000	R\$ 3.200,0000
1	4	4. CONserto DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	12 Meses	60 Dias	SER	400,00	R\$ 10,0000	R\$ 4.000,0000
1	5	5. DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIO PORTE (TOYOTA E AMBULANCIA)	12 Meses	60 Dias	SER	400,00	R\$ 8,0000	R\$ 3.200,0000
1	6	6. SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES			SER			
1	7	7. SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIA			SER			
1	8	8. SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES			SER			
1	9	9. SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIA			SER			
1	10	10. SERVIÇOS DE CÂMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES			SER			
1	11	11. SERVIÇO DE CÂMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIA			SER			
2	1	1. APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,0000
2	2	2. APLICACAO DE TIP E TOP Nº 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 82,0000	R\$ 8.200,0000



Handwritten signature and initials.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
2	3	CONCERTO DE PNEUS ARO 24	12 Meses	60 Dias	SER	250,00	R\$ 40,0000	R\$ 10.000,0000
2	4	CONCERTO DE PNEUS ARO 25	12 Meses	60 Dias	SER	150,00	R\$ 40,0000	R\$ 6.000,0000
2	5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	12 Meses	60 Dias	SER	500,00	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000
3	1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.750,0000
3	2	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 55,0000	R\$ 5.500,0000
3	3	CONCERTO DE PNEU ARO 215-75/17,5	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,0000
3	4	CONCERTO DE PNEU 750/16	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,0000
3	5	CONCERTO DE PNEU 900/20	12 Meses	60 Dias	SER	500,00	R\$ 18,0000	R\$ 9.000,0000
3	6	CONCERTO DE PNEU 1000/20	12 Meses	60 Dias	SER	500,00	R\$ 19,0000	R\$ 9.500,0000
3	7	CONCERTO DE PNEU 1100/22	12 Meses	60 Dias	SER	100,00	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000
3	8	CONCERTO DE PNEU 275-80/22,5	12 Meses	60 Dias	SER	200,00	R\$ 20,0000	R\$ 4.000,0000
3	9	CONCERTO DE PNEU 295-80/22,5	12 Meses	60 Dias	SER	200,00	R\$ 20,0000	R\$ 4.000,0000
3	10	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E ONIBUS	12 Meses	60 Dias	SER	500,00	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,0000
4	1	CONCERTO DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	12 Meses	60 Dias	SER	30,00	R\$ 70,0000	R\$ 2.100,0000
4	2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	12 Meses	60 Dias	SER	30,00	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000
5	1	CONCERTO DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000
5	2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	12 Meses	60 Dias	SER	50,00	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 114.850,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 14.500,00
2		R\$ 49.200,00
3		R\$ 46.250,00
4		R\$ 3.900,00
5		R\$ 1.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	EMERSON CLEI RUFATO	11590829/0001-08 EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS R. Primo Zeni, 195, B. Schiavini 85.550-000 Coronel Vivida PR
Cargo:	TITULAR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	865.772.479-00	
Data da Impressão:	12/08/2014	
Ass./Carimbo:		



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa: AUTO CENTER CORONEL LTDA -ME

CNPJ: 04.526.303/0001-01

Telefone: 46 3232 4600

Data da Abertura: 13 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

7050124
12/08/14 15:54
Jmes
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
CONCERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Empresa: EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS

CNPJ: 11.590.829/0001-08

Telefone: (46) 3232-1448

Data da Abertura: 13 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

7865/14

Em:

12/08/2014 às 17:30

FUNCIÓARIO



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO JACOBI DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 005.090.159-13, e portador da cédula de identidade nº 6.335.356-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua João Alves de Medeiros, nº 285, casa, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-360; MAURICIO JACOBI DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 007.807.059-71, e portador da cédula de identidade nº 6.335.360-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, nº 263, casa, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-390, OLAUDIO ROTINI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 07/11/1971, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 808.060.319-72, e portador da cédula de identidade nº 5.112.595-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Fiorelo Marcolina, nº 63, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, e C.E.P. 85.550-000, e VILMAR RODRIGUES, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 546.512.049-53, e portador da cédula de identidade nº 1.958.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 151, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, e C.E.P. 85.550-000, e únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME, com sede à Rua Ramiro Martins, nº 289, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná e C.E.P. 85.550-000, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0459764,5 por despacho em sessão de 26 de Junho de 2.001, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.526.303/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade OLAUDIO ROTINI, que possui na sociedade, 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vendendo e transferindo neste ato suas 10.000 (Dez mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (reais) aos demais sócios: para MARCELO JACOBI DOS SANTOS o equivalente a 3.334 (Três mil trezentas e trinta e quatro) quotas no valor de R\$ 3.334,00 (Três mil trezentos e trinta e quatro reais), para MAURICIO JACOBI DOS SANTOS o equivalente a 3.333 (Três mil trezentas e trinta e três) quotas no valor de R\$ 3.333,00 (Três mil trezentos e trinta e três reais), e para VILMAR RODRIGUES o equivalente a 3.333 (Três mil trezentas e trinta e três) quotas no valor de R\$ 3.333,00 (Três mil trezentos e trinta e três reais), dando aos mesmos plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
MARCELO JACOBI DOS SANTOS	33,34%	13.334	13.334,00
MAURICIO JACOBI DOS SANTOS	33,33%	13.333	13.333,00
VILMAR RODRIGUES	33,33%	13.333	13.333,00
Total	100%	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio OLAUDIO ROTINI passa a ser exercida isoladamente pelo sócio MARCELO JACOBI DOS SANTOS com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Paletto

AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Ramiro Martins, nº 289, centro, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná e C.E.P. 85.550-000.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12.08.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVDA - PR
Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures]





AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Comércio a Varejo de Pneus e Câmaras de Ar Pneumáticas, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Serviços de Instalação de Sistemas de Sonorização para Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação de Acessórios e Ar Condicionado para Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
MARCELO JACOBI DOS SANTOS	33,34%	13.334	13.334,00
MAURICIO JACOBI DOS SANTOS	33,33%	13.333	13.333,00
VILMAR RODRIGUES	33,33%	13.333	13.333,00
Total	100%	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2.001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delhira Poletto



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MARCELO JACOBI DOS SANTOS com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmaira Poletto



AUTO CENTER CORONEL LTDA – ME

C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (MICRO): Os sócios declaram que a empresa está enquadrada como microempresa, e que o volume da sua receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PA

Ines Delmira Poletto

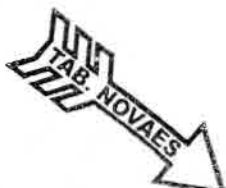


AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME

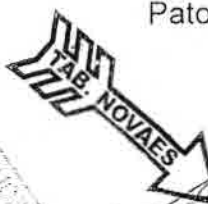
C.N.P.J.: 04.526.303/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, 26 de Março de 2.007.



MARCELO JACOBI DOS SANTOS



MAURÍCIO JACOBI DOS SANTOS

VILMAR RODRIGUES

OLAUDIO ROTINI

Testemunhas:

Florentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-O/0

Florentino Turcatto Junior
R.G. 5.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CO-CRC-PR 047.050-O/4

SELO FUNARPEN
TABELIONATO KESSLER
VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Certifico verdadeira a firma

do que dou fé
Em 27 de Março de 2007
BXC12078
JOÃO RODRIGUES KESSLER - Tabelião
MARIA MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2007
SOB NÚMERO: 20071231846
Protocolo: 07/123184-6
Endereço: 41 2 0459764 5
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME
1560800
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 de Abril de 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Paletto

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.526.303/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2001
NOME EMPRESARIAL AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RAMIRO MARTINS	NÚMERO 289	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/08/2014** às **09:55:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 056822014-88888303

Nome: AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME

CNPJ: 04.526.303/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2014.

Válida até 27/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04526303/0001-01 ✓
Razão Social: AUTO CENTER CORONEL LTDA
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS 289 LOJA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014080405390327761933

Informação obtida em 11/08/2014, às 08:10:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PartiBASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME**
CNPJ: **04.526.303/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:08:56 do dia 11/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2015.

Código de controle da certidão: **5BFF.3920.64A7.EB2B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1191 /2014.✓

CAD. : 4526303000101
NOME : AUTO CENTER CORONEL LTDA ✓
CPF/CNPJ : 04.526.303/0001-01 ✓
ENDEREÇO : RUA ROMARIO MARTINS Nº 289
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/11/2014 ✓

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 134259518134259

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 de Agosto de 2014.✓

FORNECIMENTO GRATUITO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.526.303/0001-01
Certidão nº: 57013116/2014
Expedição: 11/08/2014, às 08:12:14
Validade: 06/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.526.303/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa ✓

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATÁ sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO CENTER CORONEL LTDA ✓

CNPJ 04.526.303/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 11 de Agosto de 2014, 13:52:27 ✓

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima

Prça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº ctmjL . wiyk3 . sH1RB, Controle: dZYm4 . JMnB
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001
R\$ 1,49 VALOR DO SELO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica AUTO CENTER CORONEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.526.303/0001-01, com sede a Rua Romário Martins, 289 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, é FORNECEDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS IDÔNEA, no fornecimento de PNEUS, CÂMERAS DE AR, COLARINHOS E MATERIAIS CORRELATOS COMO TAMBÉM PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2014



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 472.871.799-20

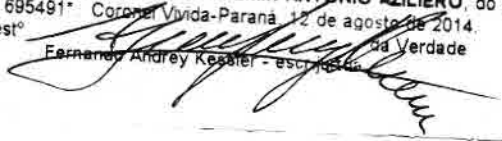


Seio Digital nº Hge3c.9x1YU.C279f, Controle: mLZDx.mvS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO, do que dou fé "0003" 695491* Coronel Vivida-Paraná, 12 de agosto de 2014.

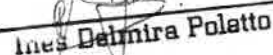
Em Teste

Fernando Andrey Kessler - escrivão da Verdade





CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto







ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

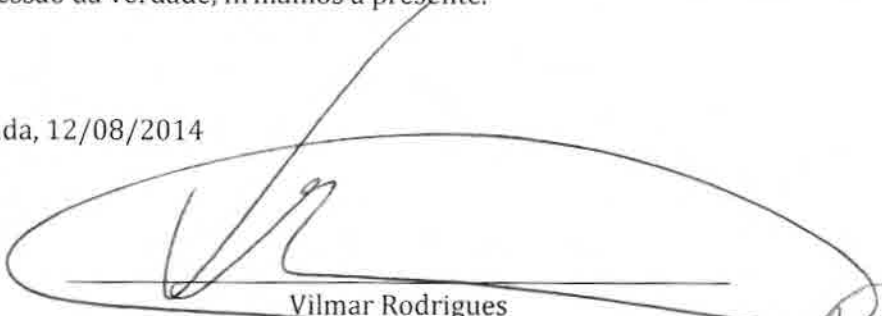
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 084/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 12/08/2014


Vilmar Rodrigues
Procurador
CPF 546.512.049-53






PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

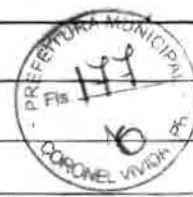
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

CORONEL VIVIDA, 11 de Agosto de 2014.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EMERSON CLEI RUFATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARI BUSSOLARO RUFATO		(mãe) DOMENICA RUFATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1975	IDENTIDADE (número) 6.323.183-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 865.772.479-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLEVELANDIA			NÚMERO 636
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS			NÚMERO 292
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530704 Atividade secundária 2211100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Emerson Clei Rufato</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Emerson Clei Rufato</i>		

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/08/24
Em

[Handwritten signatures and initials]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Mari Lazzari
RG 4.359.742-B
RELATORA
05.FEV. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2010
SOB NÚMERO: 41106763303
Protocolo: 10/099333-8, DE 04/02/2010

EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS

LUÍZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

PR 1201001502045



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110676330-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EMERSON CLEIRUFATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ARI BUSSOLARO RUFATO		(mãe) DOMENICA RUFATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1975	IDENTIDADE (número) 63231835	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 865.772.479-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CURITIBA			NÚMERO 42
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMO ZENI			NÚMERO 195
COMPLEMENTO ANEXO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) everton_bor@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520006	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS; REPAROS DE PNEUS.		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 12/08/14 [Assinatura]			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.590.829/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Emerson C Rufato - Acessorios ME	
DATA DE ASSINATURA 09/04/2014	[Assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE.

Maria Lazzari
15.1.04/ra 214

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2014 SOB NÚMERO: 20141914793 Protocolo: 14/191479-3, DE 15/04/2014	
Empresa: 411.067.6330-3 EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS**, estabelecido na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS, 292, SALA COMERCIAL, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, CEP: 85.550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CORONEL VIVIDA - PR, 03 de Fevereiro de 2010.

Empresário: EMERSON CLEI RUFATO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 05 FEV. 2010

Marli Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2010 SOB NUMERO: 20100993346 Protocolo: 10/099334-6, DE 04/02/2010 Empresa: 41.1.0676330-3 EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS	
LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/14
3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.590.829/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2010
NOME EMPRESARIAL EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME ✓			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRIMO ZENI	NÚMERO 195	COMPLEMENTO ANEXO COMERCIAL	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/05/2014 às 08:38:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 213592014-88888829

Nome: EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME

CNPJ: 11.590.829/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.

Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11590829/0001-08 ✓
Razão Social: EMERSON C RUFATO ACESSORIOS ✓
Endereço: RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 292 SALA / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072807461397645225

Informação obtida em 12/08/2014, às 13:42:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME** ✓
CNPJ: **11.590.829/0001-08** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:33:33 do dia 11/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2015. ✓

Código de controle da certidão: **82FC.1812.8147.E3F0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1208 /2014

CAD. : 11590829000108
NOME : EMERSON C. RUFATO - ACESSORIOS
CPF/CNPJ : 11.590.829/0001-08
ENDEREÇO : RUA PRIMO ZENI Nº 196
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 10/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 433616784433616

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 12 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.590.829/0001-08

Certidão n°: 57306908/2014

Expedição: 12/08/2014, às 14:26:57

Validade: 07/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.590.829/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME

CNPJ 11.590.829/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/RR, 12 de Agosto de 2014, 16:28:20

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro
85530-000 Coronel Vivida Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____

Funarpen - Selo Digital Nº mtmjk . vYDw3 . uPzPA, Controle: dAoAE . XixA
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001
R\$ 1,49 VALOR DO SELO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

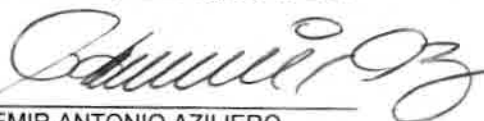


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica EMERSON C. RUFATO - ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.590.829/0001-08, com sede a Rua Dr. Claudino dos Santos, 292 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, é PRESTADORA DE SERVIÇOS IDÔNEA, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os serviços, foram executados e entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2014


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 472.871.799-20

TABELIONATO KESSLER



Selo Digital nº Age3c.9kXYU.UaTBf, Controle: m2YDx.muvS Consulte
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO - do
dou fe. "0002" 614569. Coronel Vivida - Paraná, 12 de agosto de 2014
Em Teste da Verdade

Mari Marinho de Melo - esconjuda

TABELIONATO KESSLER
Mário Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ




Rufato Auto Center

Emerson C Rufato Acessórios

Fone/Fax: (0xx46) 3232-1448

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 084/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

PROPONENTE: EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS

ENDEREÇO: RUA PRIMO ZENI, 195, ANEXO, B. SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, 85.568-000

CNPJ: 11.590.829/0001-08

FONE/FAX: (046 3232-1448)

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 084/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 12 de Agosto de 2014



Nome: Emerson Clei Rufato

RG nº: 6.323.183-5 SSP/PR

CPF nº: 865.772.479-00

Cargo: Titular



CNPJ nº 11.590.829/0001-08

Inscrição Estadual: 905.11114-08

Ria Primo Zeni, 195, Bairro Schiavini - Coronel Vivida - Paraná - 85.568-000





Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO.

Empresa: AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME

CNPJ: 04.526.303/0001-01

Telefone: 46 3232 4600

Data da Abertura: 13 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº

7850124

Em:

12/08/14

h:

15:54

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
CONSRTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO,
BALANCEAMENTO E CMBAGEM.

Empresa: EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS

CNPJ: 11.590.829/0001-08

Telefone: (46) 3232-1448

Data da Abertura: 13 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIÓNÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 111/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

Aos 13 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 116/2014, Licitação nº 84/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREENCIADO
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	04.526.303/0001-01	SIM
EMERSON C RUFATO – ACESSORIOS – ME	11.590.829/0001-08	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão emitiu o seguinte parecer: a empresa AUTO CENTER CORONEL LTDA ME, apresentou a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma CLASSIFICADA. A empresa EMERSON C RUFATO – ACESSORIOS – ME, apresentou cotação somente para cinco itens do lote 01 e conforme estabelecido no edital, no item V, A competição do certame licitatório se dará POR LOTE, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação. Para participar de determinado lote o proponente deverá cotar preços para todos os itens que o compõe e caso deixe de cotar preços para um item o mesmo será desclassificado daquele lote. Em relação aos demais lotes, apresentou a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	R\$ 27.864,00
EMERSON C RUFATO – ACESSORIOS – ME	R\$ 100.350,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 128.214,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	04.526.303/0001-01	SIM
EMERSON C RUFATO – ACESSORIOS – ME	11.590.829/0001-08	SIM

Fernando

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

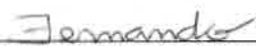
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

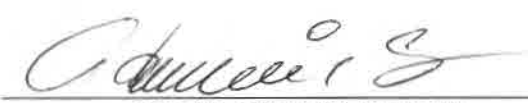
Coronel Vivida, 13 de agosto de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	Vilmar Rodrigues	
EMERSON C RUFATO – ACESSORIOS – ME	Emerson Clei Rufato	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO

Expedição: 15/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	VILMAR RODRIGUES	ME	Sim
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	EMERSON CLEI RUFATO	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		28.610,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	27.864,0000	-
Desclassificado	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	14.500,0000	-47,96

Motivo da Desclassificação: A empresa apresentou cotação somente para cinco itens do lote 01 e conforme estabelecido no edital, no item V, A competição do certame licitatório se dará POR LOTE, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação. Para participar de determinado lote o proponente deverá cotar preços para todos os itens que o compõe e caso deixe de cotar preços para um item o mesmo será desclassificado daquele lote.

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		49.875,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	49.200,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		47.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	46.250,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		4.275,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	3.900,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.162,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	1.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 116/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBAGEM

Expedição: 15/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1		28.610,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		49.875,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		47.400,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		4.275,0000	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.162,5000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		28.610,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	27.864,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		49.875,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	49.200,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		47.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	46.250,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		4.275,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	3.900,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM

Expedição: 15/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.162,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	1.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		28.610,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		49.875,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		47.400,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		4.275,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.162,5000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		28.610,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		49.875,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		47.400,0000	-
Sem Negociação			



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBAGEM

Expedição: 15/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		4.275,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.162,5000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	Habilitado
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			28.610,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	UN	12,9000	1.290,0000
2	APLICACAODE TIP TOP Nº 5 PARA PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	UN	27,1000	2.710,0000
3	CONserto COM APLICAC DE VULCANIZO Nº 05 PARA PNEU	SER	31,9000	3.190,0000
4	CONserto DE PNEUS AROS 13, 14, 15 E 16	SER	10,1000	4.040,0000
5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DA LI	SER	8,4000	3.360,0000
6	SERVICO DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	SER	33,9000	5.085,0000
7	SERVICO DE ALINHAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	SER	39,0000	3.900,0000
8	SERVICO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES	SER	7,7000	1.925,0000
9	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DE AMBULANCIAS	SER	11,7000	1.170,0000
10	SERVICOS DE CÂMBAGEM EM VEICULOS LEVES	SER	24,8000	496,0000
11	SERVICO DE CÂMBAGEM DE PNEUS DE AMBULANCIAS	SER	34,9000	698,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2			49.875,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 24 E 25	UN	50,0000	5.000,0000
2	APLICACAO DE TIP E TOP N° 10 PARA PNEU AROS 24 E 25	UN	82,0000	8.200,0000
3	CONCERTO DE PNEUS ARO 24	SER	40,0000	10.000,0000
4	CONCERTO DE PNEUS ARO 25	SER	40,0000	6.000,0000
5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MAQUINAS PESADA	SER	40,0000	20.000,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		47.400,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBAGEM

Expedição: 15/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	APLICACAO DE BICO DE PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22 E 22,5	UN	35,0000	1.750,0000
2	APLICACAO DE TIP TOP Nº 7 PARA PNEUS AROS 17,5, 18, 20, 22	UN	55,0000	5.500,0000
3	CONserto DE PNEU ARO 215-75/17,5	SER	15,0000	1.500,0000
4	CONserto DE PNEU 750/16	SER	15,0000	1.500,0000
5	CONserto DE PNEU 900/20	SER	18,0000	9.000,0000
6	CONserto DE PNEU 1000/20	SER	19,0000	9.500,0000
7	CONserto DE PNEU 1100/22	SER	20,0000	2.000,0000
8	CONserto DE PNEU 275-80/22,5	SER	20,0000	4.000,0000
9	CONserto DE PNEU 295-80/22,5	SER	20,0000	4.000,0000
10	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHOS E O	SER	15,0000	7.500,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
4			4.275,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONserto DE PNEUS ARO 25 E 26 COM APLICACAO DE AGUA	SER	70,0000	2.100,0000
2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 25 E 26.	SER	60,0000	1.800,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
5			1.162,5000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONserto DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	SER	10,0000	500,0000
2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE MOTO ARO 17 E 19	SER	10,0000	500,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		28.610,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	27.864,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		49.875,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	49.200,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		47.400,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	46.250,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 116/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO		
Expedição: 15/07/2014	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		4.275,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	3.900,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		1.162,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	1.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		27.864,0000	

Fornecedor:	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
2		49.200,0000	
3		46.250,0000	
4		3.900,0000	
5		1.000,0000	

Fernando



Juliana



**Certidões Emitidas****CGC: 04.526.303/0001-01 - AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
56822014-88888303	28/02/2014	4	27/08/2014		
1392013-14021303	29/11/2013	4	28/05/2014		
822012-14021303	10/12/2012	4	08/06/2013		
110622011-14021060	04/07/2011	4	31/12/2011		
187452010-14021060	26/11/2010	4	25/05/2011		
55842010-14021060	13/04/2010	4	10/10/2010		
136292009-14021060	08/09/2009	4	07/03/2010		
13772009-14021060	30/01/2009	4	29/07/2009		
12582008-14021060	08/02/2008	4	06/08/2008		
68832007-14021060	23/08/2007	4	19/02/2008		
10632007-14021060	09/02/2007	4	08/08/2007		
3042006-14021060	23/01/2006	4	22/07/2006		
48372004-14021060	15/09/2004	4	14/12/2004		
7512004-14021060	06/02/2004	4	06/05/2004		
53922003-14021060	03/09/2003	5	02/12/2003		
17182003-14021060	24/03/2003	4	23/05/2003		
42352002-14021060	28/08/2002	4	27/10/2002		
23722002-14021060	22/05/2002	2	21/07/2002		
38502001-14021060	17/10/2001	4	16/12/2001		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04526303/0001-01

Razão Social: AUTO CENTER CORONEL LTDA

Empregador	Período de validade	Inscrição do Empregador
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080405390327761933
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071406455734190190
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062304433891745888
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205184347526400
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051305574563365560
23/04/2014	23/04/2014 a 22/05/2014	2014042322244351108737
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082821384268517844
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	2013052706403281121117
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013	2013040816321029977153
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020515431369007499
28/12/2012	28/12/2012 a 26/01/2013	2012122810090521309960
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120309280741263451
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102411580308726217
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072617301004706102
15/01/2012	15/01/2012 a 13/02/2012	2012011500021558885522
11/12/2011	11/12/2011 a 09/01/2012	2011121100490255672200
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102109512528693136
30/06/2011	30/06/2011 a 29/07/2011	2011063009400371629698
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042108220274467526
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031503035609294766
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092910270570897856
03/03/2010	03/03/2010 a 01/04/2010	2010030312484307422856
14/08/2009	14/08/2009 a 12/09/2009	2009081414585817706260
22/06/2009	22/06/2009 a 21/07/2009	2009062208261909424035
19/05/2009	19/05/2009 a 17/06/2009	2009051914064566863822
15/04/2009	15/04/2009 a 14/05/2009	2009041515361491359476
05/03/2009	05/03/2009 a 03/04/2009	2009030515235611437240
30/01/2009	30/01/2009 a 28/02/2009	2009013010003665671567
16/05/2008	16/05/2008 a 14/06/2008	2008051608542650417765
11/04/2008	11/04/2008 a 10/05/2008	2008041114101370093927
07/02/2008	07/02/2008 a 07/03/2008	2008020714074455406401
25/10/2007	25/10/2007 a 23/11/2007	2007102515584480606974
29/08/2007	29/08/2007 a 27/09/2007	2007082916172308156653

30/07/2007	30/07/2007 a 28/08/2007	2007073013383832941933
10/05/2007	10/05/2007 a 08/06/2007	2007051015202378623330
09/02/2007	09/02/2007 a 10/03/2007	2007020915482645793289
23/01/2006	23/01/2006 a 21/02/2006	2006012309114886029194
15/09/2004	15/09/2004 a 14/10/2004	2004091516212537292208
01/04/2004	01/04/2004 a 30/04/2004	2004040115114818662406
06/02/2004	06/02/2004 a 06/03/2004	2004020615505947852431
03/09/2003	03/09/2003 a 02/10/2003	2003090307410986645108
24/03/2003	24/03/2003 a 22/04/2003	2003032415315141820204
23/08/2002	23/08/2002 a 21/09/2002	2002082300009735949003
16/05/2002	16/05/2002 a 14/06/2002	2002051600009735949002
11/09/2001	11/09/2001 a 10/10/2001	2001091100009735949001



Resultado da consulta em 13/08/2014 às 15:01:58

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.526.303/0001-01

Data da Emissão : 11/08/2014

Hora da Emissão : 08:08:56

Código de Controle da Certidão : 5BFF.3920.64A7.EB2B

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 11/08/2014, com validade até 07/02/2015.

[Página Anterior](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1191 /2014

CAD. : 4526303000101
NOME : AUTO CENTER CORONEL LTDA
CPF/CNPJ : 04.526.303/0001-01
ENDEREÇO : RUA ROMARIO MARTINS Nº 289
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 134259518134259

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.526.303/0001-01

Certidão nº: 57013116/2014

Expedição: 11/08/2014, às 08:12:14

Validade: 06/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CENTER CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.526.303/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidões Emitidas****CGC: 11.590.829/0001-08 - EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
213592014-88888829	11/08/2014	4	07/02/2015		
91472014-88888829	29/03/2014	4	25/09/2014		
912013-14021829	28/09/2013	4	27/03/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11590829/0001-08

Razão Social: EMERSON C RUFATO ACESSORIOS

Período	Período de validade	Numeração do CRF
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072807461397645225
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070709372477101540
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061606525701832002
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606355244142700
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507432280824932
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406351992921290
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404555540660656
05/03/2014	05/03/2014 a 03/04/2014	2014030501510187618553
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	2014021420521562505376
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102515594580019552
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092308560312613660
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013	2013080915383644813235
14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051406541764479259
24/03/2013	24/03/2013 a 22/04/2013	2013032408195746503082
22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013	2013022200483991961520
17/01/2013	17/01/2013 a 15/02/2013	2013011710220161363384
09/12/2012	09/12/2012 a 07/01/2013	2012120903034084818773
03/11/2012	03/11/2012 a 02/12/2012	2012110317500067793784
20/07/2012	20/07/2012 a 18/08/2012	2012072016155531038334
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011304071980426282
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120908234782025500
04/11/2011	04/11/2011 a 03/12/2011	2011110422150025379836
08/03/2011	08/03/2011 a 06/04/2011	2011030809172898370175
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092822280050102840

Resultado da consulta em 13/08/2014 às 15:32:01

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.590.829/0001-08**Data da Emissão** : 11/08/2014**Hora da Emissão** : 15:33:33**Código de Controle da Certidão** : 82FC.1812.8147.E3F0**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 11/08/2014, com validade até 07/02/2015.

[Página Anterior](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1208 /2014

CAD. : 11590829000108
NOME : EMERSON C. RUFATO - ACESSORIOS
CPF/CNPJ : 11.590.829/0001-08
ENDEREÇO : RUA PRIMO ZENI Nº 196
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 10/11/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 433616784433616

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 12 de Agosto de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.590.829/0001-08

Certidão nº: 57306908/2014

Expedição: 12/08/2014, às 14:26:57

Validade: 07/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON C RUFATO - ACESSORIOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.590.829/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

DATA: 15/07/14

ABERTURA: 13/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	12,90	1.290,00
1	2	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	27,10	2.710,00
1	3	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	31,90	3.190,00
1	4	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	10,10	4.040,00
1	5	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	8,40	3.360,00
1	6	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	33,90	5.085,00
1	7	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	39,00	3.900,00
1	8	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	7,70	1.925,00
1	9	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	11,70	1.170,00
1	10	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	24,80	496,00
1	11	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	34,90	698,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				27.864,00

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	50,00	5.000,00
2	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	82,00	8.200,00
2	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	10.000,00
2	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	6.000,00
2	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				49.200,00

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	1.750,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	55,00	5.500,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	15,00	1.500,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	15,00	1.500,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	18,00	9.000,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	19,00	9.500,00
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	20,00	2.000,00

Fernando



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	20,00	4.000,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	20,00	4.000,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				46.250,00

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	70,00	2.100,00
4	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	60,00	1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$				3.900,00

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	10,00	500,00
5	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	10,00	500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 R\$				1.000,00

Totalizando por fornecedor:

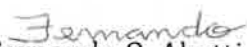
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	04.526.303/0001-01	27.864,00
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-08	100.350,00

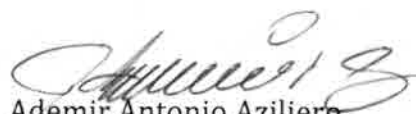
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 128.214,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e quatorze reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 382/2014

Protocolo nº 129/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de conserto de pneus, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, de acordo com as especificações do Edital.

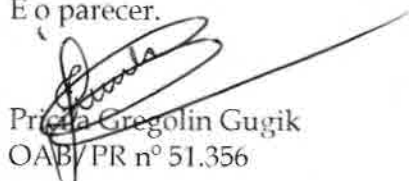
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 14 de agosto de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 128.214,00 (Centro e vinte oito mil, duzentos e quatorze reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

DATA: 15/07/14

ABERTURA: 13/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2014, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	12,90	1.290,00
1	2	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	27,10	2.710,00
1	3	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	31,90	3.190,00
1	4	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	10,10	4.040,00
1	5	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	8,40	3.360,00
1	6	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	33,90	5.085,00
1	7	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	39,00	3.900,00
1	8	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	7,70	1.925,00
1	9	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	11,70	1.170,00
1	10	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	24,80	496,00
1	11	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	34,90	698,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				27.864,00

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	50,00	5.000,00
2	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	82,00	8.200,00
2	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	10.000,00
2	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	6.000,00
2	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	40,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				49.200,00

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	35,00	1.750,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	55,00	5.500,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	15,00	1.500,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	15,00	1.500,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	18,00	9.000,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	19,00	9.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	20,00	2.000,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	20,00	4.000,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	20,00	4.000,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				46.250,00

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	70,00	2.100,00
4	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	60,00	1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$				3.900,00

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	10,00	500,00
5	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	10,00	500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 R\$				1.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	04.526.303/0001-01	27.864,00
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-08	100.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 128.214,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e quatorze reais).

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

43	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00
44	VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME	40,00	80,00
Totalizando por fornecedor			
FORMEDECOR		NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LABORIN PRODUTOS FARM LABORATORIOS		78781153000131	304,13
C R TREVIZAN & CIA LTDA EPP		05.133.297/0001-07	116,91
ALIAN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICO LTDA		11.467.960/0001-28	4.191,89
VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA ME		12.021.151/0001-05	4.230,67
Seus candidatos de sua proposta e do edital Valor total estimado da licitação de R\$ 5.942.535 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) Não aceitamos interessados para o item 36, sendo o mesmo DESERTO Cartão Verde, 15 de Setembro de 2014. Franci Aveli Schepers, Presidente Municipal			


Município de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Eu, Dili Mohamed Nabhan Junior, Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 139/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP** CNPJ nº 04.486.774/0001-25, com o valor de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dib Mohamad Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONSERVOS E RECAPAÇÕES DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS.

Eaí, Dôh Mohamed Nabhan Júnior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 141/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: RENOVADORA DE PNEUS DE DOIS VIZINHOS LTDA., CNPJ nº 77.092.617/0001-09, com o valor de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2014.
Dib Mohamad Nahlián Júnior
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRECÃO PRESENCIAL NA ESCOLA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNÍAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Eu, Dili Mohantari, Assessor Jurídico, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando a parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 142/2014 e parecer emitido

peça Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora; MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI ME, CNPJ nº 11.023.080/0001-17, com o valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhens

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2014.

Dib Mohamad Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

O município de Pôrto de Pedras, através do Instituto de Cooperações Econômicas de Liochadas tem participado aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data plânteia fixada, no que atende-rem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22, § 2º da Lei

8.666/9), que até às 09h (nove horas) do dia 09 de setembro de 2014, estava recebendo em envelopes de documentitos de habilitação e proposta de preços, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 26/2014, que tem por objeto contratação de em

presa, são regidos de competência global, para assuntos e referências do Parque de Exposições de Pato Branco, localizado na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 111, Bairro Fraton, em Pato Branco - PR, nas condições e especificações contidas no Edital nº 001/2012.

total, com o valor máximo global de R\$ 536,732,85 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo a utilização do tipo "menor preço global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes a mais.

Na O (inter) não do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Palo Franco, no endereço exposto, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Palo

Depoem: V.R. de la Cruz, *admirador*, *Ensayos* 146: 3256-3311/2014, e-mail: la_cruz@unab.cl
 y admirador@postbox.unab.cl, www.unab.cl, Santiago, Chile. Págs. Escalas, 14 de diciembre de
 2014. Lima | Chile. Bitt: | Presidente Comisión Permanente de Litología.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0666

Página 14 / 073

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014

DATA: 24/07/14 ABERTURA: 08/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO-INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO-MUTIRÃO AMBIENTAL-E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 87/2014, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	OVIDIO GAMBIM-ME	5,72	2.745,60
1	2	OVIDIO GAMBIM-ME	7,14	3.427,20
1	3	OVIDIO GAMBIM-ME	2,42	3.484,80
1	4	OVIDIO GAMBIM-ME	3,35	4.824,00
1	5	OVIDIO GAMBIM-ME	1,26	604,80
1	6	OVIDIO GAMBIM-ME	2,29	1.099,20
1	7	OVIDIO GAMBIM-ME	3,09	1.483,20
1	8	OVIDIO GAMBIM-ME	2,22	1.065,60
1	9	OVIDIO GAMBIM-ME	2,07	993,60
1	10	OVIDIO GAMBIM-ME	4,11	1.972,80
1	11	OVIDIO GAMBIM-ME	2,78	4.003,20
1	12	OVIDIO GAMBIM-ME	3,99	1.915,20
1	13	OVIDIO GAMBIM-ME	1,77	849,60
1	14	OVIDIO GAMBIM-ME	1,25	600,00
1	15	OVIDIO GAMBIM-ME	6,62	3.177,60
1	16	OVIDIO GAMBIM-ME	6,32	3.993,60
2	1	OVIDIO GAMBIM-ME	10,30	4.944,00
2	2	OVIDIO GAMBIM-ME	7,30	3.504,00
2	3	OVIDIO GAMBIM-ME	10,87	5.217,60
2	4	OVIDIO GAMBIM-ME	3,42	4.924,80
2	5	OVIDIO GAMBIM-ME	1,29	619,20
2	6	OVIDIO GAMBIM-ME	2,34	1.123,20
2	7	OVIDIO GAMBIM-ME	3,16	1.516,80
2	8	OVIDIO GAMBIM-ME	2,27	1.089,60
2	9	OVIDIO GAMBIM-ME	2,12	2.035,20
2	10	OVIDIO GAMBIM-ME	4,20	2.016,00
2	11	OVIDIO GAMBIM-ME	2,83	6.792,00
2	12	OVIDIO GAMBIM-ME	4,08	1.958,40
2	13	OVIDIO GAMBIM-ME	1,81	868,80
2	14	OVIDIO GAMBIM-ME	1,26	614,40
2	15	OVIDIO GAMBIM-ME	6,80	3.264,00
2	16	OVIDIO GAMBIM-ME	6,55	8.208,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	84.936,00

condições de sua proposta e do edital.

valor total estimado da licitação é de R\$ 84.936,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais).

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014

DATA: 25/07/14 ABERTURA: 11/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMÍLIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.867/0001-00	13,70	2.055,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

DATA: 15/07/14 ABERTURA: 13/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2014, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	12,90	1.290,00
1	2	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	27,10	2.710,00
1	3	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	31,90	3.190,00
1	4	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	10,10	4.040,00
1	5	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	8,40	3.360,00
1	6	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	33,90	5.085,00
1	7	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	39,00	3.900,00
1	8	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	7,70	1.925,00
1	9	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	11,70	1.170,00
1	10	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	24,80	496,00
1	11	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	34,90	698,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				27.864,00

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	50,00	5.000,00
2	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	82,00	8.200,00
2	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	40,00	10.000,00
2	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	40,00	8.000,00
2	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	40,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				49.200,00

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	35,00	1.750,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	55,00	5.500,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	15,00	1.500,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	15,00	1.500,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	18,00	9.000,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	19,00	9.500,00
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	20,00	2.000,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	20,00	4.000,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	20,00	4.000,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				46.250,00

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	70,00	2.100,00
4	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	60,00	1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$				3.900,00

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	10,00	500,00
5	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	10,00	500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 R\$				1.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	04.326.303/0001-01	27.864,00
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	11.590.829/0001-08	100.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 128.214,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e quatorze reais).

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.